

Proc. Administrativo 9.520/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM-PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Lucas H.

Data: 19/11/2024 às 10:01:01

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Setores envolvidos:

PMM, PMM-PGM, PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL-CD, PMM-SADM-DGA-SCL-DC, PMM-SADM-DDC,
PMM-SFP-DEO-EOF-PMM, PMM-SADM-CA, PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Dispensa de Licitação 040/2024 - Processo Administrativo 196/2024

De: Dep. de Licitação.

Para: Procuradoria Geral do Município de Mafra

Senhor Procurador:

Venho por meio deste, solicitar análise e parecer acerca da possibilidade de abertura de Processo Administrativo nº 196/2024, Dispensa de Licitação nº 040/2024, com fulcro no art. 75, inciso IV, "a" da Lei 14.133/2021, com o objeto a Contratação de empresa para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina através da Secretaria de Administração, por meio do [Proc. Administrativo 7.402/2024 - Requisição de compra - Revisão programada Fiat Strada \(RYE9H67\)](#) e anexos.

Atenciosamente,

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 7.402/2024

De: Rafael B. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CADM - Compras Administração - A/C Lucas G.

Data: 09/10/2024 às 10:42:49

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DDC, PMM-SADM-DGA-SCL-SC, PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CADM, PMM-SADM-CA

Requisição de compra - Revisão programada Fiat Strada (RYE9H67)

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para a contratação da empresa MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA que integra a rede assistência da Fiat para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, na modalidade **compra direta**, através da **Secretaria de Administração**, para análise e providências.

Atenciosamente,

—
Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Anexos:

10_CND_MUNICIPAL.pdf
11_CND_FGTS.pdf
12_CND_TRABALHISTA.pdf
13_DECLARACAO_1_2_.pdf
14_DECLARACAO_2_2_.pdf
1_DFD.pdf
2_TERMO_DE_REFERENCIA.docx
2_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf
3_JUSTIFICATIVA_DISPENSA.pdf
4_MAPA_DE_PRECOS.pdf
5_ORCAMENTO.pdf
6_MANUAL.pdf
7_COMP_CNPJ.pdf
8_CND_FEDERAL.pdf
9_CND_ESTADUAL.pdf

MUNICÍPIO DE MAFRA



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
15724/2024	09/10/2024	07/04/2025	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	79.420.873/0001-03

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1434	14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: BENEMERITO ANSELMO REYNAUD, 157 Complemento: rod br 116 km 04 Bairro: FAXINAL CEP: 89306-502

AVISO:
Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra. Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2415724N10044D84

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra	Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 88
--------------------	---

Assinado por 3 pessoas: JULIANO HACK MACCHADO, RAFAEL FABIANO RUMOR e ADRIANO JOSÉ DE MAFRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/4AD5-BE6B-60F5-995>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.420.873/0001-03
Razão Social: MAXICAR DIST VEIC LTDA
Endereço: BR 116 KM 04 / CAMPO DA LANCA / MAFRA / SC / 89300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2024 a 01/11/2024

Certificação Número: 2024100319540529028330

Informação obtida em 08/10/2024 09:35:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.420.873/0001-03
Certidão n°: 68795398/2024
Expedição: 08/10/2024, às 09:36:04
Validade: 06/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **79.420.873/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.




ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante) MAXICAR DIST. VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 79420873000103 sediada (endereço completo) BONEMORITO ANSELMO REYNAUD, 157 declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para contratar com a Administração Pública; de que não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal; que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação necessárias a execução do objeto, em cumprimento ao disposto no inciso II do art. 5º-A, do Decreto Municipal nº XXX/2024.

MAIARA de 08 de 10 2024.


DIOGO BELLO
Nome completo e cpf do representante legal da empresa

DIOGO BELLO
Supervisor de Pós Vendas
Maxicar Distrib. de Veiculos LTDA
ASSINATURA: 



ANEXO II

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO LEIS TRABALHISTAS

DECLARAÇÃO

MAXICAL DIST. DE VEICULOS LTDA (NOME DO LICITANTE), CNPJ-ME Nº 39420873000103, sediada BONFIMENTO ANSELMO REYNARD, 171 (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

.....MAFRA, 08 de 10 de.....2024.

DIOGO BELLO

Nome completo e cpf do representante legal da empresa

DIOGO BELLO

Supervisor de Pós Vendas

Maxical Distribuidora de Veiculos LTDA

ASSINATURA: _____

Ressalva: Constar na declaração no caso da empresa empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 008/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:					
Setor Requisitante: Secretaria de Administração					
Responsável pela Demanda: Adriano José Marciniak MATRÍCULA: 254835201					
E-mail: administração@mafra.sc.gov.br Telefone: (47) 3647-4005					
1.Objeto: O objeto do presente termo de referência é a contratação da empresa MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA que integra a rede assistência da Fiat para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, através da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, através da Secretaria de Administração.					
2.Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição em tela, se trata da revisão programada para 10.000 Km (dez mil), conforme manual do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67. O veículo atualmente é utilizado pela defesa civil municipal, e caso venha a apresentar mau funcionamento quem mais é prejudicado é a população, tendo em mente a atividade desempenhada pela defesa civil, quais sejam, atuar em situações de emergência para reduzir os danos e riscos. A escolha da presente empresa levou em consideração a oportunidade e conveniência, apesar de que a revisão pode ser realizada por mecânicas não credenciadas, a perda da garantia do veículo, pode ser, mais custosa ao erário.					
3. Descrições e quantidades:					
Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	1	Un.	Revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67	Serviço	Continuado
4. Grau de prioridade da compra: alto					
5. Estimativa de valor: R\$ 1.775,15					
6. Prazo de entrega/execução: 5 dias úteis					
7. Local de entrega/execução: Av. Prof. Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC					
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não					
9. Indicação do Gestor do Contrato: Juliano Hack Machado					
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Rafael Fabiano Rumor					
OBSERVAÇÕES:					

Mafra - SC, 09 de outubro 2024.

De acordo,

ADRIANO JOSE MARCINIAC
Secretário de Administração

Assinado por 3 pessoas: JULIANO HACK MACHADO, RAFAEL FABIANO RUMOR e ADRIANO JOSE MARCINIAC
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/4AD5-BE6B-60F3-F995> e informe o código 4AD5-BE6B-60F3-F995





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação da empresa MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA que integra a rede assistência da Fiat para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, através da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67	1	Un.	R\$ 1.775,15	R\$ 1.775,15
VALOR GLOBAL					R\$ 1.775,15

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude do plano de manutenções do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67 utilizado pela Defesa Civil municipal. Conforme item "8 – PLANO DE MANUTENÇÕES" dispositivo "A)", do manual de garantia em anexo, devem ser realizadas manutenções preventivas e corretivas a cada 10.000 Km (dez mil) e atualmente o veículo possui 9.928 Km (Nove mil novecentos e vinte oito) rodados.

A Defesa Civil do município exerce atividades indispensáveis aos munícipes e atualmente, apesar de não ser o único, a caminhonete da Fiat é o principal veículo em utilização pelo órgão, que realiza diversas atividades na prevenção e mitigação de desastres, logo, a manutenção do bem é necessária.

Já no tocante a escolha da empresa prestadora do serviço, tendo em mente a oportunidade e conveniência, apesar de que a revisão possa ser realizada por mecânicas não credenciadas, a perda da garantia, pode ser, mais custosa ao erário, vejamos:





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

No item "8 – PLANO DE MANUTENÇÕES" ficou-se estabelecido como condição resolutive do negócio jurídico (garantia) a manutenção realizada em empresas não integrantes da rede assistencial Fiat, destaco:

As execuções de TODAS as intervenções e revisões necessárias, bem como os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA, devem ser efetuados exclusivamente na REDE ASSISTENCIAL FIAT e constituem fatores indispensáveis para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

A garantia disponibilizada pela Fca Fiat é extensiva, cobrindo diversos vícios que podem ser apresentados nos veículos comercializados pela empresa, logo, apesar da empresa contratada não possuir o monopólio de manutenções veiculares, caso a Administração Pública venha a contratar terceiros perderá a garantia do veículo, que ainda está vigente.

Em um juízo de valor é facilmente observado a conveniência e oportunidade da presente aquisição, apesar de que outra empresa possa realizar o mesmo serviço com melhor custo, a perda de garantia é mais danosa, uma vez que caso o veículo apresente algum problema o município terá de arcar com os custos adicionais, que teriam sido supridos pela garantia do veículo.

Derradeiramente, informo que o procedimento aqui adotado é tão comum, que a hipótese já foi positivada em lei, na forma do Art. 75, inciso IV, alínea "a)", *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Sobre o dispositivo supracitado, o TCU publicou o item "5.10.2.3. Vigência de garantia de equipamentos (inciso IV, alínea "a)"). no manual de licitações e contratos, estabelecendo os seguintes critérios para utilização do dispositivo, sendo eles: (1) Prestação de serviço não incluso na garantia; (2) Aquisição de bens originais; (3) Compra realizada durante o período de garantia técnica; (4) Deve ser condição resolutive de manutenção da garantia e (5) Condição estabelecida no contrato.

No presente caso, conforme fundamentos expostos no presente documento e anexos, todos os requisitos foram cumpridos.

3.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, contudo, foi inserido nas despesas do Fundo Municipal de Administração

4. SECRETARIA REQUISITANTE





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do município de Mafra/SC, por meio da Secretaria de Administração

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a administração pública

6.1.2 Declaração de cumprimento das leis trabalhistas.

6.2. Condições Especiais De Contratação

6.2.1 Das obrigações da Contratada:

6.2.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2

6.2.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços.

6.2.1.3 Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante.

6.2.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.2.1.5 Substituir em até 3 (três) dias úteis o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência

6.2.1.6 A Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação.

6.2.1.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual.





6.2.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento

6.2.2 Das obrigações da Contratante:

6.2.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.2.2.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.2.3 Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.2.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato.

6.2.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato.

6.2.2.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

6.2.2.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de execução:

7.1.1 O objeto do contrato deve ser instalado e/ou substituído diretamente no veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, que será transportado até o endereço da contratada.

7.1.2 A contratada possui prazo de 1 (um) dia útil para dar início aos serviços de revisão e a substituição das peças. A contar do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

7.1.3 Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a realização completa dos serviços.

7.1.4 Após o termino dos serviços a contratante irá efetuar a retirada do veículo diretamente no endereço da contratada.

7.2. Do recebimento do objeto



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

7.3.1 Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da tomada do serviço, até 10 (dez) dias úteis, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da empresa vencedora.

7.3.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3.3 Caso a substituição não ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

7.3.4 Os objetos serão recebidos definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.5 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3.7 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.9 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Rafael Fabiano Rumor, matrícula nº 254855802, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Juliano Hack Machado, matrícula nº 254776102, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

(X) SIM () NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 3 (três) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 106 da Lei





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

Federal 14.133/2021, com possibilidade de prorrogação, pois, se tratar de serviço essencial a Administração Pública em caráter de monopólio.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Como na região do município a única empresa habilitada na rede assistencial da Fca Fiat é a MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, não há como praticar a concorrência propriamente dita, pois, ausentes outras mecânicas automotivas que gozam da mesma qualidade de habilitação.

Nesta toada, ressalvo foi utilizado critérios de localização geográfica para a seleção da empresa. Tais critérios são admitidos como condições a execução satisfatória do contrato, que se aplica no presente caso, tendo em mente os custos com deslocamento (gasolina e diárias) e o tempo despendido. Destacando que as concessionárias habilitadas pela Fiat mais próximas se encontram em São Bento do Sul/SC (61 Km de distância) e Canoinhas/SC (66 Km de distância).

Agora, especificamente sobre o preço as revisões programadas, são feitas com base em valores pré-estabelecidos, ou seja, custam o mesmo valor em qualquer concessionária Fiat, o que pode acontecer é que como cada concessionária realiza a avaliação prévia alguns itens podem ser acrescentados ou excluído da manutenção. (Os valores padronizados estão disponíveis para consulta no sitio eletrônico <https://servicos.fiat.com.br/flat-flexcare/pacotes-de-manutencao.html#valores>)

A empresa habilitada pela marca, que atende de melhor maneira o critério geográfico, apresentou orçamento no valor de R\$ 1.775,15, e como o preço é pré-estabelecido a pesquisa com outros fornecedores seria apenas uma inclusão de etapas improdutivas e morosas ao processo licitatório.

Assim, o valor de R\$ 1.775,15 (Mil setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) é condizente com o mercado.

Nesse sentido, informo que não se encontrou preços públicos para os serviços de revisão do veículo, visto que as contratações são de acordo com o modelo/marca e ano dos veículos.

Ainda, ressalvo que o município de Mafra/SC possui caso análogo (Dispensa de licitação nº 012/2024), onde o valor indicado foi de R\$ 1.504,43, montante aproximado ao valor aqui indicado.

Por fim, quanto a legalidade, informo que o o Art. 23, § 4º da NLL, prevê expressamente a utilização de outros meios para obtenção do preço, desde que idôneos, verbis:





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, **ou por outro meio idôneo.**

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s)/serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

150

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 09/10/2024.

Aprovado em: 09/10/2024

ADRIANO JOSE MARCINIAC
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL FABIANO RUMOR
Fiscal de Contratos

JULIANO HACK MACHADO
Gestor de Contratos

RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Administrativo





Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Trata o presente procedimento da contratação da empresa MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA que integra a rede assistência da Fiat para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência já acostado nos autos por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art.75, IV, alínea "a", da Lei 14.133/21, através da Secretaria de Administração do município de Mafra/SC.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.



A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso IV, alínea "A" do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, pois, se trata de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção veicular com fornecedor específico para manutenção de garantia, vide:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV- para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A contratação se torna necessária em virtude do plano de manutenções do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67 utilizado pela Defesa Civil municipal. Conforme item "8 – PLANO DE MANUTENÇÕES" dispositivo "A)", do manual de garantia em anexo, devem ser realizadas manutenções preventivas e corretivas a cada 10.000 Km (dez mil) e atualmente o veículo possui 9.928 Km (Nove mil novecentos e vinte oito) rodados.

A Defesa Civil do município exerce atividades indispensáveis aos munícipes e atualmente, apesar de não ser o único, a caminhonete da Fiat é o principal veículo em utilização pelo órgão, que realiza diversas atividades na prevenção e mitigação de desastres, logo, a manutenção do bem é necessária.



Já no tocante a escolha da empresa prestadora do serviço, tendo em mente a oportunidade e conveniência, apesar de que a revisão possa ser realizada por mecânicas não credenciadas, a perda da garantia, pode ser, mais custosa ao erário, vejamos:

No item "8 – PLANO DE MANUTENÇÕES" ficou-se estabelecido como condição resolutive do negócio jurídico (garantia) a manutenção realizada em empresas não integrantes da rede assistencial Fiat, destaque:

As execuções de TODAS as intervenções e revisões necessárias, bem como os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA, devem ser efetuados exclusivamente na REDE ASSISTENCIAL FIAT e constituem fatores indispensáveis para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

A garantia disponibilizada pela Fca Fiat é extensiva, cobrindo diversos vícios que podem ser apresentados nos veículos comercializados pela empresa, logo, apesar da empresa contratada não possuir o monopólio de manutenções veiculares, caso a Administração Pública venha a contratar terceiros perderá a garantia do veículo, que ainda está vigente.

Em um juízo de valor é facilmente observado a conveniência e oportunidade da presente aquisição, apesar de que outra empresa possa realizar o mesmo serviço com melhor custo, a perda de garantia é mais danosa, uma vez que caso o veículo apresente algum problema o município terá de arcar com os custos adicionais, que teriam sido supridos pela garantia do veículo.

Derradeiramente, informo que a aplicação do Art. 75, inciso IV, alínea "a)" da NLL, foi mitigada pelo TCU, na forma do item "5.10.2.3. Vigência de garantia de equipamentos (inciso IV, alínea "a)". no manual de licitações e contratos, estabelecendo os seguintes critérios para utilização do dispositivo, sendo eles: (1) Prestação de serviço não incluso na garantia; (2) Aquisição de bens originais; (3) Compra realizada durante o período de garantia técnica; (4) Deve ser condição resolutive de manutenção da garantia e (5) Condição estabelecida no contrato.

Nesta toada, informo que todos os requisitos postos pelo TCU foram cumpridos na presente demanda.

Por fim, entendo o caso se enquadra nas exceções de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP), postas no § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024. Ainda, também se enquadra o caso no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, ficando dispensado o mapa de análise de riscos.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Como na região do município a única empresa habilitada na rede assistencial da Fca Fiat é a MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, não há como praticar a concorrência propriamente dita, pois, ausentes outras mecânicas automotivas que gozam da mesma qualidade de habilitação.



Nesta toada, ressalvo foi utilizado critérios de localização geográfica para a seleção da empresa. Tais critérios são admitidos como condições a execução satisfatória do contrato, que se aplica no presente caso, tendo em mente os custos com deslocamento (gasolina e diárias) e o tempo despendido. Destacando que as concessionárias habilitadas pela Fiat mais próximas se encontram em São Bento do Sul/SC (61 Km de distância) e Canoinhas/SC (66 Km de distância).

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 79.420.873/0001-03
ENDEREÇO: Rua Benemerito Anselmo Reynaud, 157- Faxinal, Maфра- SC, 89300-000
VALOR TOTAL: R\$ 1.775,15

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Acerca da justificativa do preço contratado e da pesquisa de preços realizada para subsidiá-la, prevê o art. 72, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser realizada pesquisa de preços, como em processos licitatórios, para fins de estimativa do valor da contratação e que será utilizada, em documento posterior, para fins de justificativa do preço contratado:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...] II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; [...] VII - justificativa de preços; [...]

Contudo, as revisões programadas, são feitas com base em valores pré-estabelecidos, ou seja, custam o mesmo valor em qualquer concessionária Fiat, o que pode acontecer é que como cada concessionária realiza a avaliação prévia alguns itens podem ser acrescentados ou excluído da manutenção (Os valores padronizados estão disponíveis para consulta no sitio eletrônico <https://servicos.fiat.com.br/fiat-flexcare/pacotes-de-manutencao.html#valores>).

A empresa habilitada pela marca, que atende de melhor maneira o critério geográfico, apresentou orçamento no valor de R\$ 1.775,15, e como o preço é pré-estabelecido a pesquisa com outros fornecedores seria apenas uma inclusão de etapas improdutivas e morosas ao processo licitatório.

Nesse sentido, informo que não se encontrou preços públicos para os serviços de revisão do veículo, visto que as contratações são de acordo com o modelo/marca e ano dos veículos.



Ainda, informo que o município de Mafra/SC possui caso análogo (Dispensa de licitação nº 012/2024), onde o valor indicado foi de R\$ 1.504,43, montante aproximado ao valor aqui indicado

Por fim, quanto a legalidade, informo que o o Art. 23, § 4º da NLL, prevê expressamente a utilização de outros meios para obtenção do preço, desde que idôneos, verbis:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, **ou por outro meio idôneo.**

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMIÇÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	79.420.873/0001-03	08/10/2024	ATIVA
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	8271.B120.2FCE.BC3C	08/10/2024	06/04/2025
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	240140237426839	30/07/2024	26/01/2025
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C2415724N10044D84	09/10/2024	07/04/2025
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	68795398/2024	09/10/2024	06/04/2025
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024100319540529028330	08/10/2024	01/11/2024

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária: 150



IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 09 de outubro de 2024.

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário de Administração





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	1	Un.	Revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67R	R\$ 1.775,15	R\$ 1.775,15 (Mil setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavo)	EMPESA: MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 79.420.873/0001-03
Valor Total Global: R\$ 1.775,15				EMPESA: MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 79.420.873/0001-03		

1) Como na região do município a única empresa habilitada na rede assistencial da Fca Fiat é a MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, não há como praticar a concorrência propriamente dita, pois, ausentes outras mecânicas automotivas que gozam da mesma qualidade de habilitação. Nesta toada, ressalvo foi utilizado critérios de localização geográfica para a seleção da empresa. Tais critérios são admitidos como condições a execução satisfatória do contrato, que se aplica no presente caso, tendo em mente os custos com deslocamento (gasolina e diárias) e o tempo despendido. Destacando que as concessionárias habilitadas pela Fiat mais próximas se encontram em São Bento do Sul/SC (61 Km de distância) e Canoinhas/SC (66 Km de distância). Agora, especificamente sobre o preço as revisões programadas, são feitas com base em valores pré-





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

estabelecidos, ou seja, custam o mesmo valor em qualquer concessionária Fiat, o que pode acontecer é que como cada concessionária realiza a avaliação prévia alguns itens podem ser acrescentados ou excluído da manutenção. A empresa habilitada pela marca, que atende de melhor maneira o critério geográfico, apresentou orçamento no valor de R\$ 1.775,15, e como o preço é pré-estabelecido a pesquisa com outros fornecedores seria apenas uma inclusão de etapas improdutivas e morosas ao processo licitatório. Assim, o valor de R\$ 1.775,15 (Mil setecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) é condizente com o mercado. Nesse sentido, informo que não se encontrou preços públicos para os serviços de revisão do veículo, visto que as contratações são de acordo com o modelo/marca e ano dos veículos. Derradeiramente, informo que o município de Mafra/SC possui caso análogo (Dispensa de licitação nº 012/2024), onde o valor indicado foi de R\$ 1.504,43, montante aproximado ao valor aqui indicado. Derradeiramente, quanto a legalidade, informo que o Art. 23, § 4º da NLL, prevê expressamente a utilização de outros meios para obtenção do preço, desde que idôneos.

A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Juliano Hack Machado, lotado(a) na Defesa Civil, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório de dispensa de licitação

Mafra – SC, 09 de outubro 2024.

De acordo,

ADRIANO JOSE MARCINIAK
Secretário de Administração



MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
BENEMERITO ANSELMO REYNAUD, RODOVIA F
 Telefone: (47) 36410600
 C.N.P.J. 79420873000103
 Inscrição Estadual 251332551

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: MAFRA UF: SC
 E-Mail: financeiro@maxicarfiat.com.br
 Data do Orçamento 04/10/2024
 Data de Validade: 09/10/2024

Dados do Cliente

Cliente: 59036 CNPJ : 83.102.509/0001-72	Bairro: CENTRO	
Nome: MUNICIPIO DE MAFRA	CEP: 89300070	
Endereço: FREDERICO HEISE, 1386	Cidade: MAFRA	UF: SC
Complemento: EMPRESA	Fone: 47 36414000	Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BD281B9JPYX85085	Placa: RYE9H67	KM médial 739	Ano Fab.: 2022	Cod. Frota:	Cor.:
Modelo:NOVA STRADA FREEDOM CD 1.3		KM atual: 9928	Ano Mod.: 2023	Data Venda: 24/10/2022	BRANCO

Dados do Consultor

Nome: DIOGO BELLO	Telefone:	E-mail:
-------------------	-----------	---------

Solicitações:

1 SEGUNDA REVISAO FIAT

Item	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
6000631700	FILTRO OLEO MOTOC	A	63,47	1,00	7,94	5,04	0,00	0,00	58,43	
KITRE001	KIT REVISAO	A	45,00	1,00	7,96	3,58	0,00	0,00	41,42	
52162685	FILTRO COMBUSTI	B	35,86	1,00 *	7,95	2,85	0,00	0,00	33,01	
K68218950LA	MOPAR MAXPRO 0V	A	72,67	4,00	7,95	23,10	0,00	0,00	267,58	
52046268	FILTRO AR MOTOR	B	89,28	1,00	7,94	7,09	0,00	0,00	82,19	
PL00325	AGUA DESMINERAL	A	20,00	1,00	7,95	1,59	0,00	0,00	18,41	
2000036	LIMPEZA DA CAIXA	A	99,00	1,00	7,95	7,87	0,00	0,00	91,13	
LIMPA007	LIMPA BICO FLEX	A	69,00	1,00	7,94	5,48	0,00	0,00	63,52	
PROTE030	PROTETOR POLO B	A	35,00	1,00	7,94	2,78	0,00	0,00	32,22	
LIMPA005	ADITIVO PROTETOF	A	87,00	1,00	7,94	6,91	0,00	0,00	80,09	
LIMPA006	HIGIENIZACAO AR C	A	79,00	1,00	7,95	6,28	0,00	0,00	72,72	
LIMPA004	DESCARBONIZANTI	A	55,00	1,00	7,95	4,37	0,00	0,00	50,63	
23008	CRISTALIZACAO PA	A	59,00	1,00	7,95	4,69	0,00	0,00	54,31	
1004	AROMATIZANTE	A	59,00	1,00	7,95	4,69	0,00	0,00	54,31	
22476	ESPUMA LIMPADOF	A	65,00	1,00	7,94	5,16	0,00	0,00	59,84	
51842923	FILTRO AR CONDIC	B	70,00	1,00	7,94	5,56	0,00	0,00	64,44	
LIMPA001	VERNIZ DE MOTOR	A	69,00	1,00	7,94	5,48	0,00	0,00	63,52	
LIMPA002	LIMPA FREIOS	A	69,00	1,00	7,94	5,48	0,00	0,00	63,52	
Serviço	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
57811F00010F36			299,00	1,15	0,00	0,00		0,00	343,85	
2A. REVISAO FLEX - KM OU										
GERALGEO01			180,00	1,00	0,00	0,00		0,00	180,00	
GEOMETRIA / BALANCEAMENTO										
GERALREVPREMI			0,01	1,00	0,00	0,00		0,00	0,01	
REVISAO PREMIUM										
Sub-Total				24,15		108,00		0,00	1.775,15	

Total Desconto das Peças	108,00	Total das Peças	1.251,15
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	523,85
		Total Líquido do Orçamento	1.775,15
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00

Os Precos serao garantidos respeitando a data de validade, 5 dias.

DIOGO BELLO

Assinado por: DIOGO BELLO, HACK MACHADO, RAFAEL FABIANO RUMOR e ADRIANO JOSE MARCINIAC
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://matra.1doc.com.br/verificacao/4AD5-BE6B-60F3-F995 e informe o código 4AD5-BE6B-60F3-F995



MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA Mecânico que Elaborou:
 BENEMERITO ANSELMO REYNAUD, RODOVIA E Cidade: MAFRA UF: SC
 Telefone: (47) 36410600 E-Mail: financeiro@maxicarfiat.com.br
 C.N.P.J. 79420873000103 Data do Orçamento 04/10/2024
 Inscrição Estadual 251332551 Data de Validade: 09/10/2024

Dados do Cliente

Cliente: 59036 CNPJ : 83.102.509/0001-72 Bairro: CENTRO
 Nome: MUNICIPIO DE MAFRA CEP: 89300070
 Endereço: FREDERICO HEISE, 1386 Cidade: MAFRA UF: SC
 Complemento: EMPRESA Fone: 47 36414000 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BD281B9JPYX85085 Placa: RYE9H67 KM médial 739 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:
 Modelo: NOVA STRADA FREEDOM CD 1.3 KM atual: 9928 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 24/10/2022 BRANCO

Dados do Consultor

Nome: DIOGO BELLO Telefone: E-mail:

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 7111, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MAFRA, 04 de Outubro de 2024

 DIOGO BELLO

 MUNICIPIO DE MAFRA

DIOGO BELLO

Assinado por 3 pessoas: JULIANO HACK MACHADO, RAFAEL FABIANO RUMOR e ADRIANO JOSE MARCINIAC
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/4AD5-BE6B-60F3-F995> e informe o código 4AD5-BE6B-60F3-F995



FIAT

MANUAL DE GARANTIA 3 ANOS - KM/TEMPO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO E DO VEÍCULO

IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO						
TIPO	CHASSI	DV	VERSÃO	COMB.	N. FISCAL FIAT	DV

CONCESSIONÁRIA COMPRADORA	
NOME <i>Verutius</i>	CÓDIGO
VEÍCULO <i>Schach</i>	

CONCESSIONÁRIA VENDEDORA	
NOME	CÓDIGO

DADOS DO PROPRIETÁRIO		
NOME	SOBRENOME	
RUA/AVENIDA		
Nº	AP./SALA	BAIRRO
(DDD) TEL. RESIDENCIAL		(DDD) TEL. COMERCIAL E RAMAL
CEP	CIDADE	UF

MARCA DA BATERIA	CAPAC. DE CARGA	DATA DE FABRICAÇÃO
	Ah	

CLASSIFICAÇÃO DO CLIENTE			DATA DA ENTREGA		
1 <input type="checkbox"/> Cliente - varejo	2 <input type="checkbox"/> Frotista	3 <input type="checkbox"/> Taxista	Dia	Mês (por extenso)	Ano
4 <input type="checkbox"/> Pessoa jurídica/Leasing/Autoescola/Locadora	5 <input type="checkbox"/> Autonomy	6 <input type="checkbox"/> Produtor rural			

VELOCÍMETRO SUBSTITUÍDO EM:			BATERIA SUBSTITUÍDA EM:		
KM	CÓD. CONC. EXEC./OS	DATA	MARCA/CAPAC. CARGA	CÓD. CONC. EXEC./OS	DATA
			Ah		
KM	CÓD. CONC. EXEC./OS	DATA	Este livrete refere-se a:		
			<input type="checkbox"/> 1ª via <input type="checkbox"/> 2ª via		

Se você deseja consultar o endereço ou o telefone de qualquer de nossas concessionárias, acesse o site: www.fiat.com.br ou ligue para a Central de Relacionamento Fiat - 0800 707 1000.



COPIRIGHT BY FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL S.A. - PRINTED IN BRAZIL - Impressão em papel reciclado e livre de cloro. Este manual de garantia é propriedade da Fiat Chrysler Automóveis Brasil S.A. e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa da Fiat Chrysler Automóveis Brasil S.A. Este manual de garantia é válido para os veículos produzidos a partir de 01/01/2014. A validade deste manual de garantia é de 3 (três) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros, whichever comes first. A validade deste manual de garantia é de 3 (três) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros, whichever comes first. A validade deste manual de garantia é de 3 (três) anos ou 100.000 (cem mil) quilômetros, whichever comes first.

Assinado por 3 pessoas: JULIANO HACK MACHADO, RAFAEL FABIANO RUMOR e ADRIANO JOSE MARCINIANK
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://maifra.1doc.com.br/verificacao/4AD5-BE6B-60F3-F995> e informe o código 4AD5-BE6B-60F3-F995

6 - COMPONENTES COM COBERTURA DIFERENCIADA DE GARANTIA

A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. estabelece a condição de garantia diferenciada para os itens abaixo relacionados, cujos prazos se iniciam a partir da data da entrega do veículo ao primeiro proprietário.

• Cobertura de 06 (seis) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:

- Fusíveis.
- Lâmpadas (exceto LED e xênon, que acompanham a garantia do veículo).
- Palhetas do limpador do para-brisa.
- Velas de ignição.

• Cobertura de 12 (doze) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:

- Disco, platô, mola de pressão, colar da embreagem e volante do motor.
- Discos de freios, tambores de freio, pastilhas, sapatas (lonas) e seus elementos de fixação.

• Elementos filtrantes, tais como filtro de óleo do motor, de combustível, do ar-condicionado e do sistema de aspiração do motor.

- Parafusos de fixação das rodas.
- Sistemas hidráulicos da embreagem, seus cabos, comandos, flexíveis e cilindros.

• Cobertura de 18 (dezoito) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:

- Sistema de escapamento, tais como coletor, catalisador, tubulações e silencioso.

• Cobertura de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a garantia legal de 90 dias:

- Juntas, buchas, retentores, anéis o-rings, flanges, tampas e plano de vedação.
- Amortecedores da suspensão e seus elementos de fixação.
- Revestimentos plásticos, painéis, frisos, coberturas e molduras.

- Coxins.
- Guarnições e elementos de vedação dos vãos dos vidros e das partes móveis da carroceria.

- Tecidos dos bancos, carpete, tapetes e forrações.

- Cubos das rodas.
- Correia dentada e correia dos órgãos auxiliares do motor.
- Tirantes, pinos esféricos e ponteiras das suspensões e da direção.

- Rolamentos em geral.
- Tensores e rolamentos da correia dentada e das correias dos órgãos auxiliares do motor.

- Coifas, guainas e guarnições de acabamento.
- Amortecedor da tampa traseira e seus elementos de fixação.

- Componentes do grupo de alimentação de combustível (inclusive do sistema de partida a frio), tais como eletroinjetores de combustível do motor, eletrobomba, sensores, reguladores, reservatório, tampas e tubulações de combustível.

- Bateria do veículo.
- Rádio, central multimídia, navegador, subwoofer, amplificador, tomada USB e alto-falantes.

7 - ITENS CUJA GARANTIA PODE SER VERIFICADA DIRETAMENTE COM FORNECEDOR

A reparação e/ou substituição de rádio, pneus e bateria (conforme marca especificada na página de identificação do proprietário e do veículo), que apresentem vícios de qualquer natureza, poderá ser feita diretamente no representante autorizado do respectivo fabricante ou pela Rede Assistencial Fiat no Brasil. Consulte sua concessionária.

8 - PLANO DE MANUTENÇÃO

A manutenção e conservação do veículo é indispensável e aumenta a vida útil do mesmo, uma vez que as condições climá-

ticas, atmosféricas das rodovias e os hábitos do condutor contribuem com a degradação prematura do veículo. Quaisquer danos ou falhas decorrentes do não cumprimento do disposto neste livrete e suas condições, não são cobertos pela garantia.

As execuções de TODAS as intervenções e revisões necessárias, bem como os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA, devem ser efetuados exclusivamente na REDE ASSISTENCIAL FIAT e constituem fatores indispensáveis para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

A) MANUTENÇÃO PROGRAMADA (1ª REVISÃO)

A 1ª revisão deverá ser realizada aos 10.000 (dez mil) km ou 12 (doze) meses, prevalecendo o que ocorrer primeiro, com tolerância de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo, do limite estabelecido. Todas as despesas referentes a esta revisão estão sujeitas a cobrança. Consulte condições na rede de concessionárias Fiat.

B) MANUTENÇÃO PROGRAMADA (2ª REVISÃO EM DIANTE)

A 2ª revisão e as demais em diante deverão ser realizadas a cada 10.000 (dez mil) km caso ocorram por quilometragem ou 12 (doze) meses caso ocorram por tempo, após a última revisão realizada, com tolerância de 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por tempo, ou 30 (trinta) dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo. Todas as despesas referentes a estas revisões são de responsabilidade do proprietário.

ATENÇÃO: o óleo lubrificante do motor degrada-se por quilometragem ou pelo tempo. Portanto, é imprescindível sua substituição de acordo com o Manual de Uso e Manutenção, respeitados os prazos de validade e/ou quilometragem. Veja Manual de Manutenção do Veículo.

C) ITENS ADAPTADOS EM VEÍCULOS - AUTONOMY, BLINDADOS

Verifique o plano de uso e manutenção disposto no livrete do fornecedor-adaptador, que deverá lhe ser entregue por ocasião da adaptação contratada.

D) REVISÃO E MANUTENÇÃO PROGRAMADA DE CARROCERIA

Objetivando preservar em perfeitas condições de funcionamento e estética a Carroceria de seu veículo, a FIAT estabeleceu que as Revisões de Carroceria deverão ser realizadas juntamente com as Manutenções Programadas, ocorrendo a partir da 2ª Revisão. A tolerância para a realização das Revisões de Carroceria segue a mesma periodicidade das Manutenções Programadas, ou seja, 1.000 (um mil) km para menos ou para mais caso ocorra por quilometragem, ou 30 dias para menos ou para mais caso ocorra por tempo.

NOTAS - REVISÕES

• As revisões e manutenções programadas devem ser realizadas dentro dos prazos estipulados; caso contrário, o cliente perderá o direito à garantia.

• Todos os gastos e despesas com materiais, eventuais reparos necessários e mão de obra das Revisões e Manutenções Programadas de Carroceria são de responsabilidade do proprietário.

• As operações previstas para todas as revisões programadas estão descritas no "Manual de Uso e Manutenção".

9 - ACESSÓRIOS

Os acessórios adquiridos na Rede Assistencial Fiat, no Brasil, não se vinculam à garantia do veículo. Antes de sua aquisição, instalação e utilização no veículo, conheça suas condições de garantia na Concessionária onde os adquiriu.

ADVERTÊNCIA: para assegurar a qualidade e o perfeito funcionamento do veículo, recomendamos instalar somente Acessórios Genuínos, à disposição na Rede de Assistência Fiat. A instalação de acessórios não genuínos pode causar diversos danos ao veículo, perda de desempenho, além de afetar a segurança do veículo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.420.873/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BENEMERITO ANSELMO REYNAUD	NÚMERO 157	COMPLEMENTO RODOVIA BR 116 KM 04
---	----------------------	--

CEP 89.306-502	BAIRRO/DISTRITO FAXINAL	MUNICÍPIO MAFRA	UF SC
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO REGISTRO@THREECONTABIL.COM.BR	TELEFONE (47) 3642-2258
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2024** às **09:30:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXICAR-DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 79.420.873/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:02 do dia 08/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2025.

Código de controle da certidão: **8271.B120.2FCE.BC3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **79.420.873/0001-03**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140237426839**
Data de emissão: **30/07/2024 13:45:32**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **26/01/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/10/2024 09:32:41





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4AD5-BE6B-60F3-F995

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANO HACK MACHADO (CPF 018.XXX.XXX-00) em 09/10/2024 13:34:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL FABIANO RUMOR (CPF 072.XXX.XXX-35) em 14/10/2024 08:38:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANO JOSE MARCINIAC (CPF 066.XXX.XXX-35) em 14/10/2024 08:51:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/4AD5-BE6B-60F3-F995>

Proc. Administrativo (Nota interna 16/10/2024 08:45) 7.402/2024

De: Juliano M. - PMM-SADM-DDC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/10/2024 às 08:45:16

[Nilton Furquim Neto - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CMADU](#)

Prezado,

Este é o processo mencionado.

Desde já, obrigado!

—

Juliano Hack Machado

Diretor de Defesa Civil

Proc. Administrativo 1- 7.402/2024

De: Nilton N. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CMADU

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração

Data: 22/10/2024 às 10:17:46

Setores (CC):

PMM-SADM-DDC, PMM-SADM-CA

Bom dia

Após análise da documentação, constatou-se que a revisão foi orçada incluindo todos os itens, inclusive os adicionais, o que resultou em um aumento significativo no valor total. Solicito, portanto, a adequação da revisão para contemplar apenas os itens básicos, com o objetivo de garantir a manutenção da garantia do veículo.

at.te

—

Nilton Furquim Neto

Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 7.402/2024

De: Rafael B. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CMADU - Compras Meio Ambiente e Des. Urbano - A/C Nilton N.

Data: 25/10/2024 às 09:54:13

Bom dia!

Informo que na data de hoje recebemos o orçamento atualizado para a revisão do veículo Fiat Strada, nesta toada, alterei os documentos para que conste o novo valor apresentado (R\$ 823.14).

Att.

—

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Anexos:

1_DFD.pdf

2_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

3_JUSTIFICATIVA_DISPENSA.pdf

4_MAPA_DE_PRECOS.pdf

5_ORCAMENTO.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 008/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:																	
Setor Requisitante: Secretaria de Administração																	
Responsável pela Demanda: Adriano José Marciniak MATRÍCULA: 254835201																	
E-mail: administração@mafra.sc.gov.br Telefone: (47) 3647-4005																	
1.Objeto: O objeto do presente termo de referência é a contratação da empresa MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA que integra a rede assistência da Fiat para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, através da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, através da Secretaria de Administração.																	
2.Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição em tela, se trata da revisão programada para 10.000 Km (dez mil), conforme manual do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67. O veículo atualmente é utilizado pela defesa civil municipal, e caso venha a apresentar mau funcionamento quem mais é prejudicado é a população, tendo em mente a atividade desempenhada pela defesa civil, quais sejam, atuar em situações de emergência para reduzir os danos e riscos. A escolha da presente empresa levou em consideração a oportunidade e conveniência, apesar de que a revisão pode ser realizada por mecânicas não credenciadas, a perda da garantia do veículo, pode ser, mais custosa ao erário.																	
3. Descrições e quantidades:																	
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Quant.</th><th>Unid.</th><th>Descrição/Especificação</th><th>Tipo do Item(*)</th><th>Natureza(**)</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>1</td><td>Un.</td><td>Revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67</td><td>Serviço</td><td>Continuado</td></tr></tbody></table>	Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)	1	1	Un.	Revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67	Serviço	Continuado					
Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)												
1	1	Un.	Revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67	Serviço	Continuado												
4. Grau de prioridade da compra: alto																	
5. Estimativa de valor: R\$ 823,14																	
6. Prazo de entrega/execução: 5 dias úteis																	
7. Local de entrega/execução: Av. Prof. Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC																	
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não																	
9. Indicação do Gestor do Contrato: Juliano Hack Machado																	
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Rafael Fabiano Rumor																	
OBSERVAÇÕES:																	

Mafra - SC, 09 de outubro 2024.

De acordo,

ADRIANO JOSE MARCINIAK
Secretário de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação da empresa MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA que integra a rede assistência da Fiat para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, através da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67	1	Un.	R\$ 823,14	R\$ 823,14
VALOR GLOBAL					R\$ 823,14

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude do plano de manutenções do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67 utilizado pela Defesa Civil municipal. Conforme item "8 – PLANO DE MANUTENÇÕES" dispositivo "A)", do manual de garantia em anexo, devem ser realizadas manutenções preventivas e corretivas a cada 10.000 Km (dez mil) e atualmente o veículo possui 9.928 Km (Nove mil novecentos e vinte oito) rodados.

A Defesa Civil do município exerce atividades indispensáveis aos munícipes e atualmente, apesar de não ser o único, a caminhonete da Fiat é o principal veículo em utilização pelo órgão, que realiza diversas atividades na prevenção e mitigação de desastres, logo, a manutenção do bem é necessária.

Já no tocante a escolha da empresa prestadora do serviço, tendo em mente a oportunidade e conveniência, apesar de que a revisão possa ser realizada por mecânicas não credenciadas, a perda da garantia, pode ser, mais custosa ao erário, vejamos:



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

No item "8 – PLANO DE MANUTENÇÕES" ficou-se estabelecido como condição resolutive do negócio jurídico (garantia) a manutenção realizada em empresas não integrantes da rede assistencial Fiat, destaque:

As execuções de TODAS as intervenções e revisões necessárias, bem como os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA, devem ser efetuados exclusivamente na REDE ASSISTENCIAL FIAT e constituem fatores indispensáveis para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

A garantia disponibilizada pela Fca Fiat é extensiva, cobrindo diversos vícios que podem ser apresentados nos veículos comercializados pela empresa, logo, apesar da empresa contratada não possuir o monopólio de manutenções veiculares, caso a Administração Pública venha a contratar terceiros perderá a garantia do veículo, que ainda está vigente.

Em um juízo de valor é facilmente observado a conveniência e oportunidade da presente aquisição, apesar de que outra empresa possa realizar o mesmo serviço com melhor custo, a perda de garantia é mais danosa, uma vez que caso o veículo apresente algum problema o município terá de arcar com os custos adicionais, que teriam sido supridos pela garantia do veículo.

Derradeiramente, informo que o procedimento aqui adotado é tão comum, que a hipótese já foi positivada em lei, na forma do Art. 75, inciso IV, alínea "a)", *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Sobre o dispositivo supracitado, o TCU publicou o item "5.10.2.3. Vigência de garantia de equipamentos (inciso IV, alínea "a)"). no manual de licitações e contratos, estabelecendo os seguintes critérios para utilização do dispositivo, sendo eles: (1) Prestação de serviço não incluso na garantia; (2) Aquisição de bens originais; (3) Compra realizada durante o período de garantia técnica; (4) Deve ser condição resolutive de manutenção da garantia e (5) Condição estabelecida no contrato.

No presente caso, conforme fundamentos expostos no presente documento e anexos, todos os requisitos foram cumpridos.

3.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, contudo, foi inserido nas despesas do Fundo Municipal de Administração

4. SECRETARIA REQUISITANTE



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do município de Mafra/SC, por meio da Secretaria de Administração

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a administração pública

6.1.2 Declaração de cumprimento das leis trabalhistas.

6.2. Condições Especiais De Contratação

6.2.1 Das obrigações da Contratada:

6.2.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2

6.2.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços.

6.2.1.3 Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante.

6.2.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.2.1.5 Substituir em até 3 (três) dias úteis o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência

6.2.1.6 A Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação.

6.2.1.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual.



6.2.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento

6.2.2 Das obrigações da Contratante:

6.2.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.2.2.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.2.3 Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.2.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato.

6.2.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato.

6.2.2.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

6.2.2.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de execução:

7.1.1 O objeto do contrato deve ser instalado e/ou substituído diretamente no veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, que será transportado até o endereço da contratada.

7.1.2 A contratada possui prazo de 1 (um) dia útil para dar início aos serviços de revisão e a substituição das peças. A contar do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

7.1.3 Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a realização completa dos serviços.

7.1.4 Após o termino dos serviços a contratante irá efetuar a retirada do veículo diretamente no endereço da contratada.

7.2. Do recebimento do objeto



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

7.3.1 Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da tomada do serviço, até 10 (dez) dias úteis, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da empresa vencedora.

7.3.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3.3 Caso a substituição não ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

7.3.4 Os objetos serão recebidos definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.5 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3.7 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.9 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do



ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Rafael Fabiano Rumor, matrícula nº 254855802, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Juliano Hack Machado, matrícula nº 254776102, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

(X) SIM () NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 3 (três) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 106 da Lei



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

Federal 14.133/2021, com possibilidade de prorrogação, pois, se tratar de serviço essencial a Administração Pública em caráter de monopólio.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Como na região do município a única empresa habilitada na rede assistencial da Fca Fiat é a MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, não há como praticar a concorrência propriamente dita, pois, ausentes outras mecânicas automotivas que gozam da mesma qualidade de habilitação.

Nesta toada, ressalvo foi utilizado critérios de localização geográfica para a seleção da empresa. Tais critérios são admitidos como condições a execução satisfatória do contrato, que se aplica no presente caso, tendo em mente os custos com deslocamento (gasolina e diárias) e o tempo despendido. Destacando que as concessionárias habilitadas pela Fiat mais próximas se encontram em São Bento do Sul/SC (61 Km de distância) e Canoinhas/SC (66 Km de distância).

Agora, especificamente sobre o preço as revisões programadas, são feitas com base em valores pré-estabelecidos, ou seja, custam o mesmo valor em qualquer concessionária Fiat, o que pode acontecer é que como cada concessionária realiza a avaliação prévia alguns itens podem ser acrescentados ou excluído da manutenção. (Os valores padronizados estão disponíveis para consulta no sitio eletrônico <https://servicos.fiat.com.br/fiat-flexcare/pacotes-de-manutencao.html#valores>)

A empresa habilitada pela marca, que atende de melhor maneira o critério geográfico, apresentou orçamento no valor de R\$ 823,14, e como o preço é pré-estabelecido a pesquisa com outros fornecedores seria apenas uma inclusão de etapas improdutivas e morosas ao processo licitatório.

Assim, o valor de R\$ 823,14 (Oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos) é condizente com o mercado.

Nesse sentido, informo que não se encontrou preços públicos para os serviços de revisão do veículo, visto que as contratações são de acordo com o modelo/marca e ano dos veículos.

Ainda, ressalvo que o município de Mafra/SC possui caso análogo (Dispensa de licitação nº 012/2024), onde o valor indicado foi de R\$ 1.504,43, montante aproximado ao valor aqui indicado.

Por fim, quanto a legalidade, informo que o o Art. 23, § 4º da NLL, prevê expressamente a utilização de outros meios para obtenção do preço, desde que idôneos, verbis:



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, **ou por outro meio idôneo.**

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s)/serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

150

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 09/10/2024.

Aprovado em: 09/10/2024

ADRIANO JOSE MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL FABIANO RUMOR
Fiscal de Contratos

JULIANO HACK MACHADO
Gestor de Contratos

RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Administrativo



Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Trata o presente procedimento da contratação da empresa MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA que integra a rede assistência da Fiat para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência já acostado nos autos por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art.75, IV, alínea "a", da Lei 14.133/21, através da Secretaria de Administração do município de Mafra/SC.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso IV, alínea "A" do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, pois, se trata de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção veicular com fornecedor específico para manutenção de garantia, vide:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV- para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A contratação se torna necessária em virtude do plano de manutenções do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67 utilizado pela Defesa Civil municipal. Conforme item "8 – PLANO DE MANUTENÇÕES" dispositivo "A)", do manual de garantia em anexo, devem ser realizadas manutenções preventivas e corretivas a cada 10.000 Km (dez mil) e atualmente o veículo possui 9.928 Km (Nove mil novecentos e vinte oito) rodados.

A Defesa Civil do município exerce atividades indispensáveis aos munícipes e atualmente, apesar de não ser o único, a caminhonete da Fiat é o principal veículo em utilização pelo órgão, que realiza diversas atividades na prevenção e mitigação de desastres, logo, a manutenção do bem é necessária.

Já no tocante a escolha da empresa prestadora do serviço, tendo em mente a oportunidade e conveniência, apesar de que a revisão possa ser realizada por mecânicas não credenciadas, a perda da garantia, pode ser, mais custosa ao erário, vejamos:

No item "8 – PLANO DE MANUTENÇÕES" ficou-se estabelecido como condição resolutive do negócio jurídico (garantia) a manutenção realizada em empresas não integrantes da rede assistencial Fiat, destaque:

As execuções de TODAS as intervenções e revisões necessárias, bem como os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA, devem ser efetuados exclusivamente na REDE ASSISTENCIAL FIAT e constituem fatores indispensáveis para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

A garantia disponibilizada pela Fca Fiat é extensiva, cobrindo diversos vícios que podem ser apresentados nos veículos comercializados pela empresa, logo, apesar da empresa contratada não possuir o monopólio de manutenções veiculares, caso a Administração Pública venha a contratar terceiros perderá a garantia do veículo, que ainda está vigente.

Em um juízo de valor é facilmente observado a conveniência e oportunidade da presente aquisição, apesar de que outra empresa possa realizar o mesmo serviço com melhor custo, a perda de garantia é mais danosa, uma vez que caso o veículo apresente algum problema o município terá de arcar com os custos adicionais, que teriam sido supridos pela garantia do veículo.

Derradeiramente, informo que a aplicação do Art. 75, inciso IV, alínea "a)" da NLL, foi mitigada pelo TCU, na forma do item "5.10.2.3. Vigência de garantia de equipamentos (inciso IV, alínea "a)". no manual de licitações e contratos, estabelecendo os seguintes critérios para utilização do dispositivo, sendo eles: (1) Prestação de serviço não incluso na garantia; (2) Aquisição de bens originais; (3) Compra realizada durante o período de garantia técnica; (4) Deve ser condição resolutive de manutenção da garantia e (5) Condição estabelecida no contrato.

Nesta toada, informo que todos os requisitos postos pelo TCU foram cumpridos na presente demanda.

Por fim, entendo o caso se enquadra nas exceções de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP), postas no § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024. Ainda, também se enquadra o caso no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, ficando dispensado o mapa de análise de riscos.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Como na região do município a única empresa habilitada na rede assistencial da Fca Fiat é a MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, não há como praticar a concorrência propriamente dita, pois, ausentes outras mecânicas automotivas que gozam da mesma qualidade de habilitação.

Nesta toada, ressalvo foi utilizado critérios de localização geográfica para a seleção da empresa. Tais critérios são admitidos como condições a execução satisfatória do contrato, que se aplica no presente caso, tendo em mente os custos com deslocamento (gasolina e diárias) e o tempo despendido. Destacando que as concessionárias habilitadas pela Fiat mais próximas se encontram em São Bento do Sul/SC (61 Km de distância) e Canoinhas/SC (66 Km de distância).

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 79.420.873/0001-03
ENDEREÇO: Rua Benemerito Anselmo Reynaud, 157- Faxinal, Mafra- SC, 89300-000
VALOR TOTAL: R\$ 1.775,15

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Acerca da justificativa do preço contratado e da pesquisa de preços realizada para subsidiá-la, prevê o art. 72, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser realizada pesquisa de preços, como em processos licitatórios, para fins de estimativa do valor da contratação e que será utilizada, em documento posterior, para fins de justificativa do preço contratado:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...] II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; [...] VII - justificativa de preços; [...]

Contudo, as revisões programadas, são feitas com base em valores pré-estabelecidos, ou seja, custam o mesmo valor em qualquer concessionária Fiat, o que pode acontecer é que como cada concessionária realiza a avaliação prévia alguns itens podem ser acrescentados ou excluído da manutenção (Os valores padronizados estão disponíveis para consulta no sitio eletrônico <https://servicos.fiat.com.br/fiat-flexcare/pacotes-de-manutencao.html#valores>).

A empresa habilitada pela marca, que atende de melhor maneira o critério geográfico, apresentou orçamento no valor de R\$ 823,14, e como o preço é pré-estabelecido a pesquisa com outros fornecedores seria apenas uma inclusão de etapas improdutivas e morosas ao processo licitatório.

Nesse sentido, informo que não se encontrou preços públicos para os serviços de revisão do veículo, visto que as contratações são de acordo com o modelo/marca e ano dos veículos.

Ainda, informo que o município de Mafra/SC possui caso análogo (Dispensa de licitação nº 012/2024), onde o valor indicado foi de R\$ 1.504,43, montante aproximado ao valor aqui indicado

Por fim, quanto a legalidade, informo que o o Art. 23, § 4º da NLL, prevê expressamente a utilização de outros meios para obtenção do preço, desde que idôneos, verbis:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, **ou por outro meio idôneo.**

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMIÇÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	79.420.873/0001-03	08/10/2024	ATIVA
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	8271.B120.2FCE.BC3C	08/10/2024	06/04/2025
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	240140237426839	30/07/2024	26/01/2025
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C2415724N10044D84	09/10/2024	07/04/2025
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	68795398/2024	09/10/2024	06/04/2025
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024100319540529028330	08/10/2024	01/11/2024

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária: 150

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 09 de outubro de 2024.

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	1	Un.	Revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67R	R\$ 823,14	R\$ 823,14 (Oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos)	EMPESA: MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 79.420.873/0001-03
Valor Total Global: R\$ 823,14				EMPESA: MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 79.420.873/0001-03		

1) Como na região do município a única empresa habilitada na rede assistencial da Fca Fiat é a MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, não há como praticar a concorrência propriamente dita, pois, ausentes outras mecânicas automotivas que gozam da mesma qualidade de habilitação. Nesta toada, ressalvo foi utilizado critérios de localização geográfica para a seleção da empresa. Tais critérios são admitidos como condições a execução satisfatória do contrato, que se aplica no presente caso, tendo em mente os custos com deslocamento (gasolina e diárias) e o tempo despendido. Destacando que as concessionárias habilitadas pela Fiat mais próximas se encontram em São Bento do Sul/SC (61 Km de distância) e Canoinhas/SC (66 Km de distância). Agora, especificamente sobre o preço as revisões programadas, são feitas com base em valores pré-



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

estabelecidos, ou seja, custam o mesmo valor em qualquer concessionária Fiat, o que pode acontecer é que como cada concessionária realiza a avaliação prévia alguns itens podem ser acrescentados ou excluído da manutenção. A empresa habilitada pela marca, que atende de melhor maneira o critério geográfico, apresentou orçamento no valor de R\$ 823,14, e como o preço é pré-estabelecido a pesquisa com outros fornecedores seria apenas uma inclusão de etapas improdutivas e morosas ao processo licitatório. Assim, o valor de R\$ 823,14 (Oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos) é condizente com o mercado. Nesse sentido, informo que não se encontrou preços públicos para os serviços de revisão do veículo, visto que as contratações são de acordo com o modelo/marca e ano dos veículos. Derradeiramente, informo que o município de Mafra/SC possui caso análogo (Dispensa de licitação nº 012/2024), onde o valor indicado foi de R\$ 1.504,43, montante aproximado ao valor aqui indicado. Derradeiramente, quanto a legalidade, informo que o Art. 23, § 4º da NLL, prevê expressamente a utilização de outros meios para obtenção do preço, desde que idôneos.

A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Juliano Hack Machado, lotado(a) na Defesa Civil, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório de dispensa de licitação

Mafra – SC, 09 de outubro 2024.

De acordo,

ADRIANO JOSE MARCINIAK
Secretário de Administração

MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
BENEMERITO ANSELMO REYNAUD, RODOVIA E
 Telefone: (47) 36410600
 C.N.P.J. 79420873000103
 Inscrição Estadual 251332551

Mecânico que Elaborou:
 Cidade: MAFRA UF: SC
 E-Mail: financeiro@maxicarfiat.com.br
 Data do Orçamento 22/10/2024
 Data de Validade: 28/10/2024

Dados do Cliente

Cliente: 59036 CNPJ : 83.102.509/0001-72	Bairro: CENTRO
Nome: MUNICIPIO DE MAFRA	CEP: 89300070
Endereço: FREDERICO HEISE, 1386	Cidade: MAFRA UF: SC
Complemento: EMPRESA	Fone: 47 36414000 Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 9BD281B9JPYX85085	Placa: RYE9H67	KM médial 739	Ano Fab.: 2022	Cod. Frota:	Cor.:
Modelo:NOVA STRADA FREEDOM CD 1.3	KM atual: 9928	Ano Mod.: 2023	Data Venda: 24/10/2022	BRANCO	

Dados do Consultor

Nome: DIOGO BELLO	Telefone:	E-mail:
-------------------	-----------	---------

Solicitações:

1 SEGUNDA REVISAO FIAT

Item	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
6000631700	FILTRO OLEO MOTC	A	63,47	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63,47	
52162685	FILTRO COMBUSTIV	B	35,86	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,86	
K68218950LA	MOPAR MAXPRO 0V	A	72,67	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290,68	
52046268	ELEMENTO FILTRA	B	89,28	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,28	
Serviço	Descrição	GD	Vlr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS Ret.	Vlr.Total	Trib.
57811F00010F36	2A. REVISAO FLEX -		0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	343,85	
	Sub-Total			7,00		0,00		0,00	823,14	

Total Desconto das Peças	0,00	Total das Peças	479,29
Total Desconto dos Serviços	0,00	Total dos Serviços	343,85
		Total Líquido do Orçamento	823,14
		Franquia	0,00
		P.C.C. (-)	0,00
		ISS Retido (-)	0,00

Os Precos serao garantidos respeitando a data de validade, 5 dias.

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 7111, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

MAFRA, 22 de Outubro de 2024

 DIOGO BELLO

 MUNICIPIO DE MAFRA

Proc. Administrativo 3- 7.402/2024

De: Nilton N. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração

Data: 31/10/2024 às 15:21:40

Setores (CC):

PMM-SADM-DDC, PMM-SADM-CA

Boa tarde

Necessário alguns ajustes para dar continuidade.

1. O objeto do termo de referência, DFD e documento de Justificativa não é, necessariamente, a contratação da empresa MAXICAR, mas sim de empresa especializada na prestação de serviço de revisão de fábrica do Fiat Strada
2. No item "2" (DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS), favor inserir no descritivo do item todas as informações relativas ao veículo, como ano/modelo, bem como tudo o que compõe a revisão
3. No item 9 (DO PRAZO DE VIGÊNCIA), o presente objeto não se enquadra como de fornecimento contínuo. Trata-se de contratação pontual (ou eventual) e não essencial. Em razão disso, favor indicar apenas o art. 105 da Lei 14.133/2021

at.te

—

Nilton Furquim Neto

Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 7.402/2024

De: Rafael B. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SC - Setor de Compras - A/C Nilton N.

Data: 04/11/2024 às 08:29:35

Bom dia!

Segue os documentos com as alterações solicitadas.

Att.

—

Rafael da Silva Balbinotti

Agente Administrativo

Anexos:

1_DFD.pdf

2_TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

3_JUSTIFICATIVA_DISPENSA.pdf

4_MAPA_DE_PRECOS.pdf



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 008/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:					
Setor Requisitante: Secretaria de Administração					
Responsável pela Demanda: Adriano José Marciniak MATRÍCULA: 254835201					
E-mail: administração@mafra.sc.gov.br Telefone: (47) 3647-4005					
1.Objeto: O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina através da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, através da Secretaria de Administração.					
2.Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição em tela, se trata da revisão programada para 10.000 Km (dez mil), conforme manual do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67. O veículo atualmente é utilizado pela defesa civil municipal, e caso venha a apresentar mau funcionamento quem mais é prejudicado é a população, tendo em mente a atividade desempenhada pela defesa civil, quais sejam, atuar em situações de emergência para reduzir os danos e riscos. A escolha da presente empresa levou em consideração a oportunidade e conveniência, apesar de que a revisão pode ser realizada por mecânicas não credenciadas, a perda da garantia do veículo, pode ser, mais custosa ao erário.					
3. Descrições e quantidades:					
Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	1	Un.	Revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina (Filtro de óleo, filtro de combustível, trpca de óleo, filtro de ar).	Serviço	Continuado
4. Grau de prioridade da compra: alto					
5. Estimativa de valor: R\$ 823,14					
6. Prazo de entrega/execução: 5 dias úteis					
7. Local de entrega/execução: Av. Prof. Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC					
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não					
9. Indicação do Gestor do Contrato: Juliano Hack Machado					
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Rafael Fabiano Rumor					
OBSERVAÇÕES:					

Mafra - SC, 09 de outubro 2024.

De acordo,



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

ADRIANO JOSE MARCINIAK
Secretário de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina através da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina (Filtro de óleo, filtro de combustível, trpca de óleo, filtro de ar).	1	Un.	R\$ 823,14	R\$ 823,14
VALOR GLOBAL					R\$ 823,14

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude do plano de manutenções do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67 utilizado pela Defesa Civil municipal. Conforme item "8 – PLANO DE MANUTENÇÕES" dispositivo "A)", do manual de garantia em anexo, devem ser realizadas manutenções preventivas e corretivas a cada 10.000 Km (dez mil) e atualmente o veículo possui 9.928 Km (Nove mil novecentos e vinte oito) rodados.

A Defesa Civil do município exerce atividades indispensáveis aos munícipes e atualmente, apesar de não ser o único, a caminhonete da Fiat é o principal veículo em utilização pelo órgão, que realiza diversas atividades na prevenção e mitigação de desastres, logo, a manutenção do bem é necessária.

Já no tocante a escolha da empresa prestadora do serviço, tendo em mente a oportunidade e conveniência, apesar de que a revisão possa ser realizada por mecânicas não credenciadas, a perda da garantia, pode ser, mais custosa ao erário, vejamos:



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

No item "8 – PLANO DE MANUTENÇÕES" ficou-se estabelecido como condição resolutive do negócio jurídico (garantia) a manutenção realizada em empresas não integrantes da rede assistencial Fiat, destaco:

As execuções de TODAS as intervenções e revisões necessárias, bem como os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA, devem ser efetuados exclusivamente na REDE ASSISTENCIAL FIAT e constituem fatores indispensáveis para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

A garantia disponibilizada pela Fca Fiat é extensiva, cobrindo diversos vícios que podem ser apresentados nos veículos comercializados pela empresa, logo, apesar da empresa contratada não possuir o monopólio de manutenções veiculares, caso a Administração Pública venha a contratar terceiros perderá a garantia do veículo, que ainda está vigente.

Em um juízo de valor é facilmente observado a conveniência e oportunidade da presente aquisição, apesar de que outra empresa possa realizar o mesmo serviço com melhor custo, a perda de garantia é mais danosa, uma vez que caso o veículo apresente algum problema o município terá de arcar com os custos adicionais, que teriam sido supridos pela garantia do veículo.

Derradeiramente, informo que o procedimento aqui adotado é tão comum, que a hipótese já foi positivada em lei, na forma do Art. 75, inciso IV, alínea "a)", *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Sobre o dispositivo supracitado, o TCU publicou o item "5.10.2.3. Vigência de garantia de equipamentos (inciso IV, alínea "a)"). no manual de licitações e contratos, estabelecendo os seguintes critérios para utilização do dispositivo, sendo eles: (1) Prestação de serviço não incluso na garantia; (2) Aquisição de bens originais; (3) Compra realizada durante o período de garantia técnica; (4) Deve ser condição resolutive de manutenção da garantia e (5) Condição estabelecida no contrato.

No presente caso, conforme fundamentos expostos no presente documento e anexos, todos os requisitos foram cumpridos.

3.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, contudo, foi inserido nas despesas do Fundo Municipal de Administração

4. SECRETARIA REQUISITANTE



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do município de Mafra/SC, por meio da Secretaria de Administração

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a administração pública

6.1.2 Declaração de cumprimento das leis trabalhistas.

6.2. Condições Especiais De Contratação

6.2.1 Das obrigações da Contratada:

6.2.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2

6.2.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços.

6.2.1.3 Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante.

6.2.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.2.1.5 Substituir em até 3 (três) dias úteis o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência

6.2.1.6 A Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação.

6.2.1.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual.



6.2.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento

6.2.2 Das obrigações da Contratante:

6.2.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.2.2.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.2.3 Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.2.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato.

6.2.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato.

6.2.2.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

6.2.2.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de execução:

7.1.1 O objeto do contrato deve ser instalado e/ou substituído diretamente no veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, que será transportado até o endereço da contratada.

7.1.2 A contratada possui prazo de 1 (um) dia útil para dar início aos serviços de revisão e a substituição das peças. A contar do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

7.1.3 Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a realização completa dos serviços.

7.1.4 Após o termino dos serviços a contratante irá efetuar a retirada do veículo diretamente no endereço da contratada.

7.2. Do recebimento do objeto



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

7.3.1 Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da tomada do serviço, até 10 (dez) dias úteis, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da empresa vencedora.

7.3.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3.3 Caso a substituição não ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

7.3.4 Os objetos serão recebidos definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.5 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3.7 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.9 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Rafael Fabiano Rumor, matrícula nº 254855802, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Juliano Hack Machado, matrícula nº 254776102, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

9.2. Não se aplica prazo de vigência por se tratar de objeto com prestação unitária, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.



10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Como na região do município a única empresa habilitada na rede assistencial da Fca Fiat é a MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, não há como praticar a concorrência propriamente dita, pois, ausentes outras mecânicas automotivas que gozam da mesma qualidade de habilitação.

Nesta toada, ressalvo foi utilizado critérios de localização geográfica para a seleção da empresa. Tais critérios são admitidos como condições a execução satisfatória do contrato, que se aplica no presente caso, tendo em mente os custos com deslocamento (gasolina e diárias) e o tempo despendido. Destacando que as concessionárias habilitadas pela Fiat mais próximas se encontram em São Bento do Sul/SC (61 Km de distância) e Canoinhas/SC (66 Km de distância).

Agora, especificamente sobre o preço as revisões programadas, são feitas com base em valores pré-estabelecidos, ou seja, custam o mesmo valor em qualquer concessionária Fiat, o que pode acontecer é que como cada concessionária realiza a avaliação prévia alguns itens podem ser acrescentados ou excluído da manutenção. (Os valores padronizados estão disponíveis para consulta no sitio eletrônico <https://servicos.fiat.com.br/fiat-flexcare/pacotes-de-manutencao.html#valores>)

A empresa habilitada pela marca, que atende de melhor maneira o critério geográfico, apresentou orçamento no valor de R\$ 823,14, e como o preço é pré-estabelecido a pesquisa com outros fornecedores seria apenas uma inclusão de etapas improdutivas e morosas ao processo licitatório.

Assim, o valor de R\$ 823,14 (Oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos) é condizente com o mercado.

Nesse sentido, informo que não se encontrou preços públicos para os serviços de revisão do veículo, visto que as contratações são de acordo com o modelo/marca e ano dos veículos.

Ainda, ressalvo que o município de Mafra/SC possui caso análogo (Dispensa de licitação nº 012/2024), onde o valor indicado foi de R\$ 1.504,43, montante aproximado ao valor aqui indicado.

Por fim, quanto a legalidade, informo que o o Art. 23, § 4º da NLL, prevê expressamente a utilização de outros meios para obtenção do preço, desde que idôneos, verbis:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, **ou por outro meio idôneo.**

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s)/serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

150

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 09/10/2024.

Aprovado em: 09/10/2024

ADRIANO JOSE MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL FABIANO RUMOR
Fiscal de Contratos

JULIANO HACK MACHADO
Gestor de Contratos

RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Administrativo



Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Trata o presente procedimento da contratação de empresa para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência já acostado nos autos por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, IV, alínea "a", da Lei 14.133/21, através da Secretaria de Administração do município de Mafra/SC.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso IV, alínea "A" do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, pois, se trata de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção veicular com fornecedor específico para manutenção de garantia, vide:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV- para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A contratação se torna necessária em virtude do plano de manutenções do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67 utilizado pela Defesa Civil municipal. Conforme item "8 – PLANO DE MANUTENÇÕES" dispositivo "A)", do manual de garantia em anexo, devem ser realizadas manutenções preventivas e corretivas a cada 10.000 Km (dez mil) e atualmente o veículo possui 9.928 Km (Nove mil novecentos e vinte oito) rodados.

A Defesa Civil do município exerce atividades indispensáveis aos munícipes e atualmente, apesar de não ser o único, a caminhonete da Fiat é o principal veículo em utilização pelo órgão, que realiza diversas atividades na prevenção e mitigação de desastres, logo, a manutenção do bem é necessária.

Já no tocante a escolha da empresa prestadora do serviço, tendo em mente a oportunidade e conveniência, apesar de que a revisão possa ser realizada por mecânicas não credenciadas, a perda da garantia, pode ser, mais custosa ao erário, vejamos:

No item "8 – PLANO DE MANUTENÇÕES" ficou-se estabelecido como condição resolutive do negócio jurídico (garantia) a manutenção realizada em empresas não integrantes da rede assistencial Fiat, destaque:

As execuções de TODAS as intervenções e revisões necessárias, bem como os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA, devem ser efetuados exclusivamente na REDE ASSISTENCIAL FIAT e constituem fatores indispensáveis para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

A garantia disponibilizada pela Fca Fiat é extensiva, cobrindo diversos vícios que podem ser apresentados nos veículos comercializados pela empresa, logo, apesar da empresa contratada não possuir o monopólio de manutenções veiculares, caso a Administração Pública venha a contratar terceiros perderá a garantia do veículo, que ainda está vigente.

Em um juízo de valor é facilmente observado a conveniência e oportunidade da presente aquisição, apesar de que outra empresa possa realizar o mesmo serviço com melhor custo, a perda de garantia é mais danosa, uma vez que caso o veículo apresente algum problema o município terá de arcar com os custos adicionais, que teriam sido supridos pela garantia do veículo.

Derradeiramente, informo que a aplicação do Art. 75, inciso IV, alínea "a)" da NLL, foi mitigada pelo TCU, na forma do item "5.10.2.3. Vigência de garantia de equipamentos (inciso IV, alínea "a)". no manual de licitações e contratos, estabelecendo os seguintes critérios para utilização do dispositivo, sendo eles: (1) Prestação de serviço não incluso na garantia; (2) Aquisição de bens originais; (3) Compra realizada durante o período de garantia técnica; (4) Deve ser condição resolutive de manutenção da garantia e (5) Condição estabelecida no contrato.

Nesta toada, informo que todos os requisitos postos pelo TCU foram cumpridos na presente demanda.

Por fim, entendo o caso se enquadra nas exceções de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP), postas no § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024. Ainda, também se enquadra o caso no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, ficando dispensado o mapa de análise de riscos.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Como na região do município a única empresa habilitada na rede assistencial da Fca Fiat é a MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, não há como praticar a concorrência propriamente dita, pois, ausentes outras mecânicas automotivas que gozam da mesma qualidade de habilitação.

Nesta toada, ressalvo foi utilizado critérios de localização geográfica para a seleção da empresa. Tais critérios são admitidos como condições a execução satisfatória do contrato, que se aplica no presente caso, tendo em mente os custos com deslocamento (gasolina e diárias) e o tempo despendido. Destacando que as concessionárias habilitadas pela Fiat mais próximas se encontram em São Bento do Sul/SC (61 Km de distância) e Canoinhas/SC (66 Km de distância).

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 79.420.873/0001-03
ENDEREÇO: Rua Benemerito Anselmo Reynaud, 157- Faxinal, Mafra- SC, 89300-000
VALOR TOTAL: R\$ 1.775,15

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Acerca da justificativa do preço contratado e da pesquisa de preços realizada para subsidiá-la, prevê o art. 72, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser realizada pesquisa de preços, como em processos licitatórios, para fins de estimativa do valor da contratação e que será utilizada, em documento posterior, para fins de justificativa do preço contratado:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...] II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; [...] VII - justificativa de preços; [...]

Contudo, as revisões programadas, são feitas com base em valores pré-estabelecidos, ou seja, custam o mesmo valor em qualquer concessionária Fiat, o que pode acontecer é que como cada concessionária realiza a avaliação prévia alguns itens podem ser acrescentados ou excluído da manutenção (Os valores padronizados estão disponíveis para consulta no sitio eletrônico <https://servicos.fiat.com.br/fiat-flexcare/pacotes-de-manutencao.html#valores>).

A empresa habilitada pela marca, que atende de melhor maneira o critério geográfico, apresentou orçamento no valor de R\$ 823,14, e como o preço é pré-estabelecido a pesquisa com outros fornecedores seria apenas uma inclusão de etapas improdutivas e morosas ao processo licitatório.

Nesse sentido, informo que não se encontrou preços públicos para os serviços de revisão do veículo, visto que as contratações são de acordo com o modelo/marca e ano dos veículos.

Ainda, informo que o município de Mafra/SC possui caso análogo (Dispensa de licitação nº 012/2024), onde o valor indicado foi de R\$ 1.504,43, montante aproximado ao valor aqui indicado

Por fim, quanto a legalidade, informo que o o Art. 23, § 4º da NLL, prevê expressamente a utilização de outros meios para obtenção do preço, desde que idôneos, verbis:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, **ou por outro meio idôneo.**

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMIÇÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	79.420.873/0001-03	08/10/2024	ATIVA
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	8271.B120.2FCE.BC3C	08/10/2024	06/04/2025
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	240140237426839	30/07/2024	26/01/2025
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C2415724N10044D84	09/10/2024	07/04/2025
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	68795398/2024	09/10/2024	06/04/2025
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024100319540529028330	08/10/2024	01/11/2024

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária: 150

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 09 de outubro de 2024.

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	1	Un.	Revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina (Filtro de óleo, filtro de combustível, trpca de óleo, filtro de ar).	R\$ 823,14	R\$ 823,14 (Oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos)	EMPESA: MAXICAR DISTRIBUIDO RA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 79.420.873/00 01-03
Valor Total Global: R\$ 823,14				EMPESA: MAXICAR DISTRIBUIDO RA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 79.420.873/000 1-03		

1) Como na região do município a única empresa habilitada na rede assistencial da Fca Fiat é a MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, não há como praticar a concorrência propriamente dita, pois, ausentes outras mecânicas automotivas que gozam da mesma qualidade de habilitação. Nesta toada, ressalvo foi utilizado critérios de localização geográfica para a seleção da empresa. Tais critérios são admitidos como condições a execução satisfatória do contrato, que se aplica no presente caso, tendo em mente os custos com deslocamento (gasolina e diárias) e o tempo despendido. Destacando que as concessionárias habilitadas pela Fiat mais próximas se encontram em São Bento do Sul/SC (61 Km de distância) e Canoinhas/SC (66 Km de distância). Agora, especificamente sobre o preço as revisões programadas, são feitas com base em valores pré-



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

estabelecidos, ou seja, custam o mesmo valor em qualquer concessionária Fiat, o que pode acontecer é que como cada concessionária realiza a avaliação prévia alguns itens podem ser acrescentados ou excluído da manutenção. A empresa habilitada pela marca, que atende de melhor maneira o critério geográfico, apresentou orçamento no valor de R\$ 823,14, e como o preço é pré-estabelecido a pesquisa com outros fornecedores seria apenas uma inclusão de etapas improdutivas e morosas ao processo licitatório. Assim, o valor de R\$ 823,14 (Oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos) é condizente com o mercado. Nesse sentido, informo que não se encontrou preços públicos para os serviços de revisão do veículo, visto que as contratações são de acordo com o modelo/marca e ano dos veículos. Derradeiramente, informo que o município de Mafra/SC possui caso análogo (Dispensa de licitação nº 012/2024), onde o valor indicado foi de R\$ 1.504,43, montante aproximado ao valor aqui indicado. Derradeiramente, quanto a legalidade, informo que o Art. 23, § 4º da NLL, prevê expressamente a utilização de outros meios para obtenção do preço, desde que idôneos.

A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Juliano Hack Machado, lotado(a) na Defesa Civil, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório de dispensa de licitação

Mafra – SC, 09 de outubro 2024.

De acordo,

ADRIANO JOSE MARCINIAK
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 5- 7.402/2024

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL-SC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS - Compras Saúde - A/C Amanda W.

Data: 11/11/2024 às 13:59:28

Prezada,

Você poderia verificar se este processo está correto? Caso esteja favor liberar prosseguimento.

Grata,

—

Rafaela de Freitas Nardo

Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 6- 7.402/2024

De: Amanda W. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração

Data: 12/11/2024 às 10:07:00

Prezado,

Para a realização da primeira revisão da fábrica da Fiat Strada de placa RYE9H67 se faz necessário:

- Anexar o documento do carro;
- Realizar a pesquisa de preços, de acordo com modelo descrito no documento do veículo, no site da Fiat disponível no link <https://servicos.fiat.com.br/revisao.html#scrollTop>, conforme anexo.

Necessário confirmar o valor de primeira revisão de fábrica com somente os itens obrigatórios, visto o orçamento obtido no site da Fiat, anexo.

No caso de impossibilidade de confirmação de veracidade do orçamento obtido com relação ao fornecido no site da Fiat, realizar pesquisa de preços com empresas próximas, como a Fiat Verita, Fiat Barigui ou Fiat Florença, a fim de identificar os itens obrigatórios de fábrica e constituição de pesquisa de preços possibilitando a justificativa para contratar.

No Termo de Referencia se faz necessário retirar do item 6 - das condições de habilitação, o sub item obrigações, tendo em vista que se trata de execução e deve ser tratado no item 7 do TR, substituindo as informações que restarem duplicadas seguindo o modelo.

Ao anexar os documentos gentileza assinar e solicitar as assinaturas de fiscais, gestor e secretário responsável.

Atenciosamente,

—

Amanda Wosniak
Agente Administrativo

Anexos:

Pesquisa_FIAT_Canoinhas_SC.pdf

servicos.fiat.com.br/revisao.html#scrollTop

MENU

FIAT

MARIA - SC

Entre ou Cadastre

PROPRIETÁRIOS

PACOTES DE SERVIÇOS FIAT FLEXCARE | PACOTES DE MANUTENÇÃO | GARANTIA ADICIONAL | REVISÃO | RECALL | ASSISTÊNCIA 24H COMFIAT | MANUAIS | AGENDAMENTO ONLINE | COMPRAR ACESSÓRIOS | CUSTOMIZAÇÃO | ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARES | CONCESSIONÁRIAS | CENTRAL DE ATENDIMENTO | PORTAL DO REPARADOR

SELECIONE UM CARRO

1 PRÓXIMA REVISÃO 2 DATA E HORÁRIO 3 DADOS DE CONTATO 4 CONFIRMAÇÃO

AGENDAMENTO

1. PRÓXIMA REVISÃO

VALOR DE REVISÃO

VALOR DA 1ª REVISÃO PROGRAMADA

R\$ 578,00

Valor sujeito a alteração.

VEÍCULO

MODELO E ANO Nova Strada 2022

VERSÃO 1.4 Flex Manual

FABRICADO EM 2022

KM RODADOS 9.928

CONCESSIONÁRIA

VERITA-CANOINHAS

Endereço: Rdv Sc 477 Km 0, 77
Industrial 02 - Canoinhas, SC

Telefone: (47) 3624-1811

DETALHES DA REVISÃO

ITENS EXAMINADOS

1. Verificação dos níveis dos líquidos/fluidos de todos os sistemas: arrefecimento do motor, freios, embreagem, lavador do para-brisa, etc.
2. Verificação das pastilhas de freio das rodas dianteiras. Obs.: Caso a espessura útil das pastilhas seja menor do que 5 mm, deve-se substituí-las.
3. Verificação das tubulações de escapamento, de alimentação de combustível, dos freios. Componentes de borracha da parte inferior do veículo, coifas, guarnições, mangueiras e pneus.
4. Verificação do esguicho e palhetas dos vidros do para - brisa, cinto de segurança, comandos elétricos dos vidros das portas e sistema de abertura/fechamento das portas. Sistema elétrico/eletrônico (rádio, alarme, etc.), carga de bateria e terminais e iluminação interna e externa. Quadro de instrumentos e indicadores.
5. Verificação do filtro do ar-condicionado.
6. Verificação e, se necessário, regulagem do freio de estacionamento.
7. Verificação do elemento do filtro de aspiração de ar do motor (válido somente para veículos Ano Fabricação 2021).

ITENS SUBSTITUÍDOS

1. Substituição do óleo de motor pelo lubrificante Mopar Oil recomendado e filtros de óleo genuínos.

VOLTAR CONTINUAR

21°C Nublado

Pesquisar

POR PTB2

09:37 12/11/2024

Proc. Administrativo 7- 7.402/2024

De: Rafael B. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS - Compras Saúde - A/C Amanda W.

Data: 13/11/2024 às 09:21:54

Bom dia!

Destarte, quanto ao valor do orçamento, é possível verificar que o montante de R\$ 578,00 indicado no site da Fiat, consta como obrigatório apenas a troca de óleo/filtro de óleo. Todavia, no campo itens examinados consta outros componentes que são avaliados e se for necessário são substituídos. No presente caso é justamente esta necessidade de substituir outros itens que elevou o valor da manutenção. Foi indicado a necessidade de troca do filtro de combustível e outro elemento filtrante, que se excluídos do orçamento, obtemos o montante de R\$ 573,00, valor próximo ao indicado no sítio da montadora.

Feito alterações nos documentos para constas a informação supracitada.

Já no tocante a alteração do item obrigações para o campo de execução, não acho pertinente as alterações solicitados devido ao que segue: Como é sabido a compra direta é o modelo de aquisição da Administração Pública que mais se assemelha a compra e venda do direito privado. E tratando de um contrato de compra e venda de direito privado, para cumprir o requisito de existência, elemento essencial para a validade de qualquer negócio jurídico pela escada ponteana, temos os seguintes pressupostos: (1)Coisa; (2) Preço; (3)Consenso e (4) Formalidade (dispensável). A maneira que foi redigido o contrato supra foi para que caso a empresa não consiga cumprir os requisitos no item 6.2 e subsequente seja facilmente declarada a nulidade da contratação, incluindo as cláusula justamente no campo da existência. Se caso fosse efetuada a troca para que os itens supra fossem inseridos nos meios de execução entramos no campo de outro elemento da escada ponteana (eficácia), e caso algum problema venha a ocorrer o contrato será ineficaz e não nulo.

Derradeiramente, junto o CRLV do veículo.

—
Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Anexos:

- 1_DFD.pdf
- 2_TERMOS_DE_REFERENCIA.pdf
- 3_JUSTIFICATIVA_DISPENSA.pdf
- 4_MAPA_DE_PRECOS.pdf
- CRLVE_RYE9H67_2024_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Juliano Hack Machado	13/11/2024 09:55:44	1Doc	JULIANO HACK MACHADO CPF 018.XXX.XXX-00
Rafael Fabiano Rumor	13/11/2024 10:55:43	1Doc	RAFAEL FABIANO RUMOR CPF 072.XXX.XXX-35
ADRIANO JOSE MARCINIAC	13/11/2024 11:10:07	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAC CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4627-521A-14F2-993A**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 008/2024

INFORMAÇÕES GERAIS:					
Setor Requisitante: Secretaria de Administração					
Responsável pela Demanda: Adriano José Marciniak MATRÍCULA: 254835201					
E-mail: administração@mafra.sc.gov.br Telefone: (47) 3647-4005					
1.Objeto: O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina através da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, através da Secretaria de Administração.					
2.Justificativa da necessidade da contratação: A aquisição em tela, se trata da revisão programada para 10.000 Km (dez mil), conforme manual do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67. O veículo atualmente é utilizado pela defesa civil municipal, e caso venha a apresentar mau funcionamento quem mais é prejudicado é a população, tendo em mente a atividade desempenhada pela defesa civil, quais sejam, atuar em situações de emergência para reduzir os danos e riscos. A escolha da presente empresa levou em consideração a oportunidade e conveniência, apesar de que a revisão pode ser realizada por mecânicas não credenciadas, a perda da garantia do veículo, pode ser, mais custosa ao erário.					
3. Descrições e quantidades:					
Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	1	Un.	Revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina (Filtro de óleo, filtro de combustível, trpca de óleo, filtro de ar).	Serviço	Continuado
4. Grau de prioridade da compra: alto					
5. Estimativa de valor: R\$ 823,14					
6. Prazo de entrega/execução: 5 dias úteis					
7. Local de entrega/execução: Av. Prof. Frederico Heyse, nº 1386, Centro, Mafra/SC					
8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não					
9. Indicação do Gestor do Contrato: Juliano Hack Machado					
10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Rafael Fabiano Rumor					
OBSERVAÇÕES:					

Mafra - SC, 09 de outubro 2024.

De acordo,





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

ADRIANO JOSE MARCINIAK
Secretário de Administração





TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina através da Secretaria de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina (Filtro de óleo, filtro de combustível, trpca de óleo, filtro de ar).	1	Un.	R\$ 823,14	R\$ 823,14
VALOR GLOBAL					R\$ 823,14

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude do plano de manutenções do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67 utilizado pela Defesa Civil municipal. Conforme item "8 – PLANO DE MANUTENÇÕES" dispositivo "A)", do manual de garantia em anexo, devem ser realizadas manutenções preventivas e corretivas a cada 10.000 Km (dez mil) e atualmente o veículo possui 9.928 Km (Nove mil novecentos e vinte oito) rodados.

A Defesa Civil do município exerce atividades indispensáveis aos munícipes e atualmente, apesar de não ser o único, a caminhonete da Fiat é o principal veículo em utilização pelo órgão, que realiza diversas atividades na prevenção e mitigação de desastres, logo, a manutenção do bem é necessária.

Já no tocante a escolha da empresa prestadora do serviço, tendo em mente a oportunidade e conveniência, apesar de que a revisão possa ser realizada por mecânicas não credenciadas, a perda da garantia, pode ser, mais custosa ao erário, vejamos:





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

No item “8 – PLANO DE MANUTENÇÕES” ficou-se estabelecido como condição resolutive do negócio jurídico (garantia) a manutenção realizada em empresas não integrantes da rede assistencial Fiat, destaco:

As execuções de TODAS as intervenções e revisões necessárias, bem como os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA, devem ser efetuados exclusivamente na REDE ASSISTENCIAL FIAT e constituem fatores indispensáveis para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

A garantia disponibilizada pela Fca Fiat é extensiva, cobrindo diversos vícios que podem ser apresentados nos veículos comercializados pela empresa, logo, apesar da empresa contratada não possuir o monopólio de manutenções veiculares, caso a Administração Pública venha a contratar terceiros perderá a garantia do veículo, que ainda está vigente.

Em um juízo de valor é facilmente observado a conveniência e oportunidade da presente aquisição, apesar de que outra empresa possa realizar o mesmo serviço com melhor custo, a perda de garantia é mais danosa, uma vez que caso o veículo apresente algum problema o município terá de arcar com os custos adicionais, que teriam sido supridos pela garantia do veículo.

Derradeiramente, informo que o procedimento aqui adotado é tão comum, que a hipótese já foi positivada em lei, na forma do Art. 75, inciso IV, alínea “a)”, *verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Sobre o dispositivo supracitado, o TCU publicou o item “5.10.2.3. Vigência de garantia de equipamentos (inciso IV, alínea “a)”. no manual de licitações e contratos, estabelecendo os seguintes critérios para utilização do dispositivo, sendo eles: (1) Prestação de serviço não incluso na garantia; (2) Aquisição de bens originais; (3) Compra realizada durante o período de garantia técnica; (4) Deve ser condição resolutive de manutenção da garantia e (5) Condição estabelecida no contrato.

No presente caso, conforme fundamentos expostos no presente documento e anexos, todos os requisitos foram cumpridos.

3.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, contudo, foi inserido nas despesas do Fundo Municipal de Administração

4. SECRETARIA REQUISITANTE





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do município de Mafra/SC, por meio da Secretaria de Administração

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (X) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)

6.1.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos para contratar com a administração pública

6.1.2 Declaração de cumprimento das leis trabalhistas.

6.2. Condições Especiais De Contratação

6.2.1 Das obrigações da Contratada:

6.2.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 120 da Lei nº 14.133/2

6.2.1.2 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços.

6.2.1.3 Prestar os fornecimentos contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da contratante.

6.2.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.2.1.5 Substituir em até 3 (três) dias úteis o objeto entregue fora das especificações deste Termo de Referência

6.2.1.6 A Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações assumidas na contratação.

6.2.1.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, no Termo de Referência e, se houver, no Instrumento Contratual.





6.2.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento

6.2.2 Das obrigações da Contratante:

6.2.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.2.2.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.2.2.3 Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.2.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato.

6.2.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato.

6.2.2.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

6.2.2.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições de execução:

7.1.1 O objeto do contrato deve ser instalado e/ou substituído diretamente no veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, que será transportado até o endereço da contratada.

7.1.2 A contratada possui prazo de 1 (um) dia útil para dar início aos serviços de revisão e a substituição das peças. A contar do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

7.1.3 Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a realização completa dos serviços.

7.1.4 Após o termino dos serviços a contratante irá efetuar a retirada do veículo diretamente no endereço da contratada.

7.2. Do recebimento do objeto





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

7.3.1 Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da tomada do serviço, até 10 (dez) dias úteis, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da empresa vencedora.

7.3.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3.3 Caso a substituição não ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital, no Termo de Referência e no Instrumento Contratual.

7.3.4 Os objetos serão recebidos definitivamente, até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3.5 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3.7 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.8 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.9 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do





ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do serviço deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Rafael Fabiano Rumor, matrícula nº 254855802, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Juliano Hack Machado, matrícula nº 254776102, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (X) NÃO

9.2. Não se aplica prazo de vigência por se tratar de objeto com prestação unitária, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021.





10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Como na região do município a única empresa habilitada na rede assistencial da Fca Fiat é a MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, não há como praticar a concorrência propriamente dita, pois, ausentes outras mecânicas automotivas que gozam da mesma qualidade de habilitação.

Nesta toada, ressalvo foi utilizado critérios de localização geográfica para a seleção da empresa. Tais critérios são admitidos como condições a execução satisfatória do contrato, que se aplica no presente caso, tendo em mente os custos com deslocamento (gasolina e diárias) e o tempo despendido. Destacando que as concessionárias habilitadas pela Fiat mais próximas se encontram em São Bento do Sul/SC (61 Km de distância) e Canoinhas/SC (66 Km de distância).

Agora, especificamente sobre o preço as revisões programadas, são feitas com base em valores pré-estabelecidos, ou seja, custam o mesmo valor em qualquer concessionária Fiat, o que pode acontecer é que como cada concessionária realiza a avaliação prévia alguns itens podem ser acrescentados ou excluído da manutenção. (Os valores padronizados estão disponíveis para consulta no sítio eletrônico <https://servicos.fiat.com.br/flat-flexcare/pacotes-de-manutencao.html#valores>).

No sítio eletrônico retro, fica indicado o montante de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais) como o valor previsto para a primeira manutenção, contudo, no campo itens examinados consta a seguinte informação:

1. Verificação dos níveis dos líquidos/fluidos de todos os sistemas: arrefecimento do motor, freios, embreagem, lavador do para-brisa, etc.
2. Verificação das pastilhas de freio das rodas dianteiras. Obs.: Caso a espessura útil das pastilhas seja menor do que 5 mm, deve-se substituí-las.
3. Verificação das tubulações de escapamento, de alimentação de combustível, dos freios. Componentes de borracha da parte inferior do veículo, coifas, guarnições, mangueiras e pneus.
4. Verificação do esguicho e palhetas dos vidros do para - brisa, cinto de segurança, comandos elétricos dos vidros das portas e sistema de abertura/fechamento das portas. Sistema elétrico/eletrônico (rádio, alarme, etc.), carga de bateria e terminais e iluminação interna e externa. Quadro de instrumentos e indicadores.
5. Verificação do filtro do ar-condicionado.
6. Verificação e, se necessário, regulagem do freio de estacionamento.
7. Verificação do elemento do filtro de aspiração de ar do motor (válido somente para veículos Ano Fabricação 2021).

Ou seja, conforme caso a caso, alguns outros itens devem ser substituídos, tendo em mente que o único item obrigatoriamente trocado é o óleo de motor. E como é possível verificar no orçamento em anexo, foi informado que é necessário a troca além do filtro e óleo do motor, do filtro de combustível e outro elemento filtrante. Valores estes que se abatidos do





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

orçamento, obtemos o montante de R\$ 573,00, que está dentro do valor previsto pela montadora.

A empresa habilitada pela marca, que atende de melhor maneira o critério geográfico, apresentou orçamento no valor de R\$ 823,14, e como o preço é pré-estabelecido a pesquisa com outros fornecedores seria apenas uma inclusão de etapas improdutivas e morosas ao processo licitatório.

Assim, o valor de R\$ 823,14 (Oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos) é condizente com o mercado.

Nesse sentido, informo que não se encontrou preços públicos para os serviços de revisão do veículo, visto que as contratações são de acordo com o modelo/marca e ano dos veículos.

Ainda, ressalvo que o município de Mafra/SC possui caso análogo (Dispensa de licitação nº 012/2024), onde o valor indicado foi de R\$ 1.504,43, montante aproximado ao valor aqui indicado.

Por fim, quanto a legalidade, informo que o o Art. 23, § 4º da NLL, prevê expressamente a utilização de outros meios para obtenção do preço, desde que idôneos, verbis:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, **ou por outro meio idôneo.**

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s)/serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:

150

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 09/10/2024.

Aprovado em: 09/10/2024





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

ADRIANO JOSE MARCINIAC
Secretário Municipal de Administração

RAFAEL FABIANO RUMOR
Fiscal de Contratos

JULIANO HACK MACHADO
Gestor de Contratos

RAFAEL DA SILVA BALBINOTTI
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Agente Administrativo

Assinado por 3 pessoas: JULIANO HACK MACHADO, RAFAEL FABIANO RUMOR e ADRIANO JOSE MARCINIAC
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/4627-521A-14F2-993A> e informe o código 4627-521A-14F2-993A





Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

Trata o presente procedimento da contratação de empresa para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência já acostado nos autos por meio de processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no art.75, IV, alínea “a”, da Lei 14.133/21, através da Secretaria de Administração do município de Mafra/SC.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;

VIII – autorização da autoridade competente;

IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.



A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão a presente contratação direta se enquadra no inciso IV, alínea "A" do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, pois, se trata de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção veicular com fornecedor específico para manutenção de garantia, vide:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV- para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A contratação se torna necessária em virtude do plano de manutenções do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67 utilizado pela Defesa Civil municipal. Conforme item "8 – PLANO DE MANUTENÇÕES" dispositivo "A)", do manual de garantia em anexo, devem ser realizadas manutenções preventivas e corretivas a cada 10.000 Km (dez mil) e atualmente o veículo possui 9.928 Km (Nove mil novecentos e vinte oito) rodados.

A Defesa Civil do município exerce atividades indispensáveis aos municípios e atualmente, apesar de não ser o único, a caminhonete da Fiat é o principal veículo em utilização pelo órgão, que realiza diversas atividades na prevenção e mitigação de desastres, logo, a manutenção do bem é necessária.



Já no tocante a escolha da empresa prestadora do serviço, tendo em mente a oportunidade e conveniência, apesar de que a revisão possa ser realizada por mecânicas não credenciadas, a perda da garantia, pode ser, mais custosa ao erário, vejamos:

No item “8 – PLANO DE MANUTENÇÕES” ficou-se estabelecido como condição resolutive do negócio jurídico (garantia) a manutenção realizada em empresas não integrantes da rede assistencial Fiat, destaque:

As execuções de TODAS as intervenções e revisões necessárias, bem como os SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA, devem ser efetuados exclusivamente na REDE ASSISTENCIAL FIAT e constituem fatores indispensáveis para dar continuidade e validade à garantia do veículo.

A garantia disponibilizada pela Fca Fiat é extensiva, cobrindo diversos vícios que podem ser apresentados nos veículos comercializados pela empresa, logo, apesar da empresa contratada não possuir o monopólio de manutenções veiculares, caso a Administração Pública venha a contratar terceiros perderá a garantia do veículo, que ainda está vigente.

Em um juízo de valor é facilmente observado a conveniência e oportunidade da presente aquisição, apesar de que outra empresa possa realizar o mesmo serviço com melhor custo, a perda de garantia é mais danosa, uma vez que caso o veículo apresente algum problema o município terá de arcar com os custos adicionais, que teriam sido supridos pela garantia do veículo.

Derradeiramente, informo que a aplicação do Art. 75, inciso IV, alínea “a)” da NLL, foi mitigada pelo TCU, na forma do item “5.10.2.3. Vigência de garantia de equipamentos (inciso IV, alínea “a)”. no manual de licitações e contratos, estabelecendo os seguintes critérios para utilização do dispositivo, sendo eles: (1) Prestação de serviço não incluso na garantia; (2) Aquisição de bens originais; (3) Compra realizada durante o período de garantia técnica; (4) Deve ser condição resolutive de manutenção da garantia e (5) Condição estabelecida no contrato.

Nesta toada, informo que todos os requisitos postos pelo TCU foram cumpridos na presente demanda.

Por fim, entendo o caso se enquadra nas exceções de elaboração de estudo técnico preliminar (ETP), postas no § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024. Ainda, também se enquadra o caso no art. 3º, §4º do Decreto Municipal 5407/24, ficando dispensado o mapa de análise de riscos.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Como na região do município a única empresa habilitada na rede assistencial da Fca Fiat é a MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, não há como praticar a concorrência propriamente dita, pois, ausentes outras mecânicas automotivas que gozam da mesma qualidade de habilitação.



Nesta toada, ressalvo foi utilizado critérios de localização geográfica para a seleção da empresa. Tais critérios são admitidos como condições a execução satisfatória do contrato, que se aplica no presente caso, tendo em mente os custos com deslocamento (gasolina e diárias) e o tempo despendido. Destacando que as concessionárias habilitadas pela Fiat mais próximas se encontram em São Bento do Sul/SC (61 Km de distância) e Canoinhas/SC (66 Km de distância).

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 79.420.873/0001-03
ENDEREÇO: Rua Benemerito Anselmo Reynaud, 157- Faxinal, Mafra- SC, 89300-000
VALOR TOTAL: R\$ 1.775,15

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Acerca da justificativa do preço contratado e da pesquisa de preços realizada para subsidiá-la, prevê o art. 72, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser realizada pesquisa de preços, como em processos licitatórios, para fins de estimativa do valor da contratação e que será utilizada, em documento posterior, para fins de justificativa do preço contratado:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...] II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; [...] VII - justificativa de preços; [...]

Contudo, as revisões programadas, são feitas com base em valores pré-estabelecidos, ou seja, custam o mesmo valor em qualquer concessionária Fiat, o que pode acontecer é que como cada concessionária realiza a avaliação prévia alguns itens podem ser acrescentados ou excluído da manutenção (Os valores padronizados estão disponíveis para consulta no sitio eletrônico <https://servicos.fiat.com.br/fiat-flexcare/pacotes-de-manutencao.html#valores>).

No sitio eletrônico retro, fica indicado o montante de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais) como o valor previsto para a primeira manutenção, contudo, no campo itens examinados consta a seguinte informação:

1. Verificação dos níveis dos líquidos/fluidos de todos os sistemas: arrefecimento do motor, freios, embreagem, lavador do para-brisa, etc.
2. Verificação das pastilhas de freio das rodas dianteiras. Obs.: Caso a espessura útil das pastilhas seja menor do que 5 mm, deve-se substituí-las.



- 3.Verificação das tubulações de escapamento, de alimentação de combustível, dos freios. Componentes de borracha da parte inferior do veículo, coifas, guarnições, mangueiras e pneus.
- 4.Verificação do esguicho e palhetas dos vidros do para- brisa, cinto de segurança, comandos elétricos dos vidros das portas e sistema de abertura/fechamento das portas. Sistema elétrico/eletrônico (rádio, alarme, etc.), carga de bateria e terminais e iluminação interna e externa. Quadro de instrumentos e indicadores.
- 5.Verificação do filtro do ar-condicionado.
- 6.Verificação e, se necessário, regulagem do freio de estacionamento.
- 7.Verificação do elemento do filtro de aspiração de ar do motor (válido somente para veículos Ano Fabricação 2021).

Ou seja, conforme caso a caso, alguns outros itens devem ser substituídos, tendo em mente que o único item obrigatoriamente trocado é o óleo de motor. E como é possível verificar no orçamento em anexo, foi informado que é necessário a troca além do filtro e óleo do motor, do filtro de combustível e outro elemento filtrante. Valores estes que se abatidos do orçamento, obtemos o montante de R\$ 573,00, que está dentro do valor previsto pela montadora.

A empresa habilitada pela marca, que atende de melhor maneira o critério geográfico, apresentou orçamento no valor de R\$ 823,14, e como o preço é pré-estabelecido a pesquisa com outros fornecedores seria apenas uma inclusão de etapas improdutivas e morosas ao processo licitatório.

Nesse sentido, informo que não se encontrou preços públicos para os serviços de revisão do veículo, visto que as contratações são de acordo com o modelo/marca e ano dos veículos.

Ainda, informo que o município de Mafra/SC possui caso análogo (Dispensa de licitação nº 012/2024), onde o valor indicado foi de R\$ 1.504,43, montante aproximado ao valor aqui indicado

Por fim, quanto a legalidade, informo que o o Art. 23, § 4º da NLL, prevê expressamente a utilização de outros meios para obtenção do preço, desde que idôneos, verbis:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
[...]

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, **ou por outro meio idôneo.**

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos,



notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	79.420.873/0001-03	08/10/2024	ATIVA
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	8271.B120.2FCE.BC3C	08/10/2024	06/04/2025
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	240140237426839	30/07/2024	26/01/2025
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C2415724N10044D84	09/10/2024	07/04/2025
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;	68795398/2024	09/10/2024	06/04/2025
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2024100319540529028330	08/10/2024	01/11/2024

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A aquisição efetuada por ocasião da dispensa de licitação a ser celebrada correrá por conta da dotação Orçamentária: 150

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 09 de outubro de 2024.

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário de Administração





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO	MENOR VALOR GLOBAL	VENCEDOR
1	1	Un.	Revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina (Filtro de óleo, filtro de combustível, trpca de óleo, filtro de ar).	R\$ 823,14	R\$ 823,14 (Oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos)	EMPESA: MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 79.420.873/0001-03
Valor Total Global: R\$ 823,14				EMPESA: MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ: 79.420.873/0001-03		

1) Como na região do município a única empresa habilitada na rede assistencial da Fca Fiat é a MAXICAR DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, não há como praticar a concorrência propriamente dita, pois, ausentes outras mecânicas automotivas que gozam da mesma qualidade de habilitação. Nesta toada, ressalvo foi utilizado critérios de localização geográfica para a seleção da empresa. Tais critérios são admitidos como condições a execução satisfatória do contrato, que se aplica no presente caso, tendo em mente os custos com deslocamento (gasolina e diárias) e o tempo despendido. Destacando que as concessionárias habilitadas pela Fiat mais próximas se encontram em São Bento do Sul/SC (61 Km de distância) e Canoinhas/SC (66 Km de distância). Agora, especificamente sobre o preço as revisões programadas, são feitas com base em valores pré-





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

estabelecidos, ou seja, custam o mesmo valor em qualquer concessionária Fiat, o que pode acontecer é que como cada concessionária realiza a avaliação prévia alguns itens podem ser acrescentados ou excluído da manutenção. No sítio eletrônico retro, fica indicado o montante de R\$ 578,00 (quinhentos e setenta e oito reais) como o valor previsto para a primeira manutenção, contudo, no campo itens examinados consta a seguinte informação: *1. Verificação dos níveis dos líquidos/fluidos de todos os sistemas: arrefecimento do motor, freios, embreagem, lavador do para-brisa, etc. 2. Verificação das pastilhas de freio das rodas dianteiras. Obs.: Caso a espessura útil das pastilhas seja menor do que 5 mm, deve-se substituí-las. 3. Verificação das tubulações de escapamento, de alimentação de combustível, dos freios. Componentes de borracha da parte inferior do veículo, coifas, guarnições, mangueiras e pneus. 4. Verificação do esguicho e palhetas dos vidros do para - brisa, cinto de segurança, comandos elétricos dos vidros das portas e sistema de abertura/fechamento das portas. Sistema elétrico/eletrônico (rádio, alarme, etc.), carga de bateria e terminais e iluminação interna e externa. Quadro de instrumentos e indicadores. 5. Verificação do filtro do ar-condicionado. 6. Verificação e, se necessário, regulagem do freio de estacionamento. 7. Verificação do elemento do filtro de aspiração de ar do motor (válido somente para veículos Ano Fabricação 2021).* Ou seja, conforme caso a caso, alguns outros itens devem ser substituídos, tendo em mente que o único item obrigatoriamente trocado é o óleo de motor. E como é possível verificar no orçamento em anexo, foi informado que é necessário a troca além do filtro e óleo do motor, do filtro de combustível e outro elemento filtrante. Valores estes que se abatidos do orçamento, obtemos o montante de R\$ 573,00, que está dentro do valor previsto pela montadora. A empresa habilitada pela marca, que atende de melhor maneira o critério geográfico, apresentou orçamento no valor de R\$ 823,14, e como o preço é pré-estabelecido a pesquisa com outros fornecedores seria apenas uma inclusão de etapas improdutivas e morosas ao processo licitatório. Assim, o valor de R\$ 823,14 (Oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos) é condizente com o mercado. Nesse sentido, informo que não se encontrou preços públicos para os serviços de revisão do veículo, visto que as contratações são de acordo com o modelo/marca e ano dos veículos. Derradeiramente, informo que o município de Mafra/SC possui caso análogo (Dispensa de licitação nº 012/2024), onde o valor indicado foi de R\$ 1.504,43, montante aproximado ao valor aqui indicado. Derradeiramente, quanto a legalidade, informo que o Art. 23, § 4º da NLL, prevê expressamente a utilização de outros meios para obtenção do preço, desde que idôneos.

A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Juliano Hack Machado, lotado(a) na Defesa Civil, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório de dispensa de licitação

Mafra – SC, 09 de outubro 2024.

De acordo,

ADRIANO JOSE MARCINIAK





Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Prof. Frederico Heyse, 1386, Centro, Mafra/SC
Tel:047-3642-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

Secretário de Administração



DETRAN - SC

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAL

01326605132

PLACA

RYE9H67

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2022

ANO MODELO

2023

NÚMERO DO CRV

223571419286



Valide este QRCode com app Vio

CPF / CNPJ

83.102.509/0001-72

LOCAL

MAFRA SC

DATA

07/09/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

COTA ÚNICA

PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGADO PELO SEGURADO (R\$)

*

Documento emitido por DETRAN SC (1B8CEC775957ED1DF35C078E) em 12/11/2024 às 10:13:59.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

Assinado por 3 pessoas: JULIANO HACK MACHADO, RAFAEL FABIANO RUMOR e ADRIANO JOSE MARCINIAR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/4627-521A-14F2-993A> e informe o código 4627-521A-14F2-993A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4627-521A-14F2-993A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANO HACK MACHADO (CPF 018.XXX.XXX-00) em 13/11/2024 09:55:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RAFAEL FABIANO RUMOR (CPF 072.XXX.XXX-35) em 13/11/2024 10:55:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANO JOSE MARCINIAK (CPF 066.XXX.XXX-35) em 13/11/2024 11:09:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/4627-521A-14F2-993A>

Proc. Administrativo 8- 7.402/2024

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração - A/C ADRIANO M.

Data: 13/11/2024 às 09:53:37

Senhor Secretário,

Encaminho o referido processo para análise pois temos percebido que os últimos processos protocolados pelo setor de patrimônio tem gerado discussões e prolongamentos desnecessários que poderiam ser resolvidos de uma maneira bem mais simplificada.

Frizo que, o que está sendo solicitado está baseado em normas internas estabelecidas pelo Município, através de Decretos, documentos padrões e procedimentos internos, os quais são verificados e solicitados de todas as secretarias, não estamos tratando de normas gerais de direito.

Desta forma, para não nos estender ainda mais, até porque a Defesa Civil está necessitando dessa revisão para não perder a garantia, solicito orientações de como devemos proceder nesse caso.

Respeitosamente,

—

Rafaela de Freitas Nardo

Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 9- 7.402/2024

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS - Compras Saúde - A/C Amanda W.

Data: 13/11/2024 às 10:18:46

Prezada!

Considerando o disposto no despacho 7 do supracitado processo solicito prosseguimento nos moldes apresentados, uma vez que foram justificados os valores apresentados pelo solicitante.

—

Adriano José Marciniak
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 10- 7.402/2024

De: Amanda W. - PMM-SADM-DGA-SCL-DC-CS

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração

Data: 13/11/2024 às 10:36:54

Prezado,

Sendo do interesse da Secretaria requisitante validar os documentos acima relacionados e dar continuidade no processo de **revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67**, na modalidade **Dispensade Licitação**, gentileza encaminhar para a próxima etapa de "Solicitação de Dotação" para o setor Secretaria da Fazenda e Planejamento.

Deve ser solicitada as assinaturas a ser efetuadas até o início do processo no setor de Licitação.

Atenciosamente,

—

Amanda Wosniak
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 11- 7.402/2024

De: Rafael B. - PMM-SADM-CA

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 13/11/2024 às 11:06:14

—
Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 12- 7.402/2024

De: Joacir I. - PMM-SFP Redigido por Carla M.

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Execução Orçamentária e Financeira - Prefeitura e Secretarias

Data: 13/11/2024 às 16:40:56

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

—

Joacir Ientz

Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 13- 7.402/2024

De: Aline E. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 14/11/2024 às 08:33:54

Prezados,

Informo que a presente aquisição foi liberada conforme segue:

DOTAÇÃO: 150

FONTE: 1.500.0000

BLOQUEIO: 2571472

ESPÉCIE DE EMPENHO: Ordinário

Obs.: Mercadorias/Notas fiscais não entregues até o dia 13/12/2024, os empenhos serão automaticamente cancelados.

Atenciosamente,

—

Aline Maria Eckel

Contadora

Proc. Administrativo 14- 7.402/2024

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 14/11/2024 às 08:56:09

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

—

Adriano José Marciniak
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 15- 7.402/2024

De: ADRIANO M. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 14/11/2024 às 08:56:18

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

—

Adriano José Marciniak
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 16- 7.402/2024

De: Rafaela N. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-CD - Contratação Direta - A/C Sthefanye S.

Data: 18/11/2024 às 16:37:03

Segue para análise e providências de abertura de processo de contratação direta.

Encontrando alguma inconsistência, retornar aos responsáveis para correção.

Att,

—

Rafaela de Freitas Nardo

Subdiretora de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 1- 9.520/2024

De: Lucas H. - PMM-PGM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-DC - Divisão de Contratos - A/C Sthefanye S.

Data: 19/11/2024 às 10:13:18

segue parecer

—

Lucas Cauan Hornick

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

OAB/SC 67.042-A

Anexos:

Parecer_678_Licitacao_Dispensa_de_Licitacao_Revisao_Veicular_Garantia.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO Nº. 678/2024

REQUERENTE: Secretaria de Administração

ASSUNTO: Análise de Dispensa de Licitação para contratação de revisão veicular em período de garantia.

1. RELATÓRIO

O Município de Mafra/SC, através do Departamento de Licitações direcionou a esta Procuradoria o Proc. Administrativo 9.520/2024 – 1Doc, no qual postula a análise e parecer jurídico, nos termos do art. 72 da Lei Federal n. 14.133/21, quanto a possibilidade de abertura de Processo de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 75, inciso IV, alínea “A” da Lei 14.133/21, para a “*Contratação de empresa para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina através da Secretaria de Administração (...)*”

Em estrita observância aos preceitos legais, observa-se que os documentos existentes no processo administrativo, *a priori*, estão de acordo com os atos pertinentes ao prosseguimento do feito, havendo zelo para com os princípios gerais da licitação na realização dos atos administrativos necessários a contratação pretendida.

Ainda, oportuno esclarecer que o exame por este órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 8º, §3º da Lei 14.133/21, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A análise da solicitação se dará em observância a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como a legislação, doutrina e jurisprudência que se fizer pertinente, além da análise documental do processo licitatório (fase interna), promovido pelo Município.

Diante disso, convém ressaltar que emana da própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, a determinação de que os contratos realizados pela Administração Pública devem, em regra, se dar através de processo licitatório público.

Assim, tanto para a aquisição de bens quanto para a prestação de serviços, é exigida da Administração Pública a observância da regra da obrigatoriedade das licitações como pressuposto dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

Entretanto, a regra da compulsoriedade das licitações não é absoluta. O Estatuto das Licitações, em alguns casos, dá ao administrador a faculdade de se licitar ou não. Prevê, ainda, casos em que o próprio legislador dispensa ou reconhece a inexigibilidade daquelas, destacando-se, para os fins do presente exame, os casos de licitação dispensável, tratados em seu art. 75.

No caso em exame, como mencionado, inicialmente, o setor demandante, inferiu que a contratação pretendida subsome-se à hipótese de licitação dispensável prevista no art. 75, IV, alínea A, da Lei n. 14.133/2021, segundo a qual:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação através da modalidade pretendida, vez que trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de empresa autorizada para prestação de serviços de revisão programada com fornecimento de peças do *veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina, pertencente à Secretaria de Administração, que encontra-se em período de garantia de fábrica e é pertencente a frota municipal.*

Nesta perspectiva, não pode o administrador público ignorar o preceito legal insculpido no referido instituto, sob pena de descumprir a lei, já que *“essa hipótese de dispensa é destinada à aquisição de componentes ou peças de vinculadas à garantia técnica. Ou seja, se a Administração adquire a peça com terceiros, perde a garantia do produto. No entanto, essa situação precisa ser ponderada, dado que qualquer fornecedor, para estabelecer ao seu favor reserva de mercado, poderia passar a condicionar a garantia técnica à compra de seus componentes e peças.”*¹

Assentadas essas constatações, quanto ao objeto da avença, cumpre, ainda, verificar o atendimento aos requisitos dispostos no art. 72 do diploma legal em referência, que prevê os documentos necessários a instrução dos processos de contratação:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. *Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública*, Dialética, São Paulo 2003, pg. 307.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
 - III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Nesse intento, constata-se ter havido instrução do procedimento em sua fase interna, com observância da legislação de regência, em especial no que respeita à presença dos pressupostos de existência e validade inerentes ao instituto da dispensa de licitação, previstos nos arts. 72 e 75, IV, alínea A, da Lei n. 14.133/2022.

Sem prejuízo, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público.

Urge destacar, que o "*ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial*", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

Ademais, visto que a aquisição e os serviços pretendidos por essa dispensa são originadas da garantia estabelecida pela aquisição do *veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina, pertencente à Secretaria de Administração*, não há como praticar a concorrência, propriamente dita, pois refere-se à prestação de serviços mecânicos, neste caso, revisão em representante autorizada, sendo certo ainda, que a garantia técnica do fabricante somente é mantida se a revisão/manutenção for realizada nas oficinas de suas concessionárias autorizadas e com as peças genuínas.

Desta feita, preenchido os requisitos normativos pertinentes à espécie, mostra-se viável juridicamente a contratação pretendida, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, devendo o presente procedimento ser remetido para autorização da contratação pela autoridade competente, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, **preenchido os pré-requisitos legais elencados**, opina esta Procuradoria pela **possibilidade jurídica** de aplicação do art. 75, IV, alínea A, da Lei Federal n. 14.133/21 a contratação pretendida, ficando a critério da Secretaria responsável, a partir de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Frederico Heyse, nº 1386 – Centro – Mafra/SC
(47) 3641-4000 – www.mafra.sc.gov.br – procuradoria@mafra.sc.gov.br

critérios de conveniência e oportunidade, a realização e deferimento do presente procedimento de dispensa.

Não obstante, o valor estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, respeitados os parâmetros previstos no §1º do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/93 e Decreto Municipal n. 5.410/2023.

Ainda, desde que o objeto a ser contratado seja prestado de imediato e integralmente, inexistindo obrigações futuras, poderá ser substituído o termo de contratação por outro instrumento hábil, nos termos do inciso II do art. 95 da Lei n. 14.133/21.

Vistos os autos, nos termos do art. 53, § 4º, cumulado com o disposto no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Destaque-se, por fim, que os critérios e análise de conveniência e oportunidade e a definição do objeto e preço da contratação constituem avaliação técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório e do contrato porventura deste decorrente, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos aspectos jurídicos envolvidos no procedimento, não cabendo a esta Assessoria Jurídica valorar as razões de escolha do contratante ou questões atinentes à conveniência e oportunidade da contratação.

É o parecer.

Mafra/SC, 19 de novembro de 2024.

**LUCAS
CAUAN
HORNICK**

Assinado digitalmente por LUCAS
CAUAN HORNICK
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
OAB, OU=83797191000191, OU=
Certificado Digital, OU=Assinatura
Tipo A3, OU=ADVOGADO, CN=
LUCAS CAUAN HORNICK
Localização:
Data: 2024.11.19 10:12:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

LUCAS CAUAN HORNICK

Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 9.520/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 19/11/2024 às 11:23:14

Imo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK

Secretário de Administração

Vimos por meio deste solicitar a possibilidade de realizarmos Processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, IV, "a" da Lei 14.133/2021 e suas alterações para Contratação de empresa para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina através da Secretaria de Administração.

Respeitosamente,

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Autorizacao_para_abertura_DISP___Prefeito_rev_0.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ADRIANO JOSE MARCINIAK	21/11/2024 08:52:48	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35
EMERSON MAAS	22/11/2024 14:01:29	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5F91-092C-15C1-E2B8**



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ilmo. Sr.
EMERSON MAAS
MD. Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Vimos por meio deste solicitar a possibilidade de realizarmos **Processo de Dispensa de Licitação**, com fulcro no Art. 75, IV, “a” da Lei 14.133/2021 e suas alterações para Contratação de empresa para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina através da Secretaria de Administração

Processo Nº: 196/2024;
Modalidade: Dispensa Nº 040/2024 - DISP.

Valor estimado R\$ R\$ 823,14 (oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos).

MAFRA – SC, 19 de novembro de 2024

Atenciosamente,

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

DE ACORDO EM 19/11/2024

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5F91-092C-15C1-E2B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANO JOSE MARCINIAC (CPF 066.XXX.XXX-35) em 21/11/2024 08:50:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EMERSON MAAS (CPF 007.XXX.XXX-14) em 22/11/2024 14:01:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/5F91-092C-15C1-E2B8>

Proc. Administrativo 3- 9.520/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 22/11/2024 às 16:36:14

Ilmo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Prezado Sr.

Venho por meio deste, solicitar a assinatura ICP- Brasil no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO040/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 196/2024

Destaco que neste documento a assinatura precisa ser obrigatoriamente pelo ICP-Brasil.

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

AVISO_DISPENSA_DE_LICITACAO_040_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
EMERSON MAAS	25/11/2024 11:57:07	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9C3E-B446-A81B-9644**



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel: 047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 040/2024 - DISP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

CONTRATADA: 1233 - Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda
CNPJ: 79.420.873/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina através da Secretaria de Administração

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, IV, "a" da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 008/2024 de 09 de outubro de 2024, de onde se extrai "A aquisição em tela, se trata da revisão programada para 10.000 Km (dez mil), conforme manual do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67. O veículo atualmente é utilizado pela defesa civil municipal, e caso venha a apresentar mau funcionamento quem mais é prejudicado é a população, tendo em mente a atividade desempenhada pela defesa civil, quais sejam, atuar em situações de emergência para reduzir os danos e riscos. A escolha da presente empresa levou em consideração a oportunidade e conveniência, apesar de que a revisão pode ser realizada por mecânicas não credenciadas, a perca da garantia do veículo, pode ser, mais custosa ao erário" anexo a esta contratação

VALOR TOTAL: R\$ 823,14 (oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, IV, "a" da Lei 14.133/2021.

Mafra /SC, 22 de novembro de 2024.

EMERSON MAAS
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9C3E-B446-A81B-9644

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EMERSON MAAS (CPF 007.XXX.XXX-14) em 25/11/2024 11:56:46 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/9C3E-B446-A81B-9644>

Proc. Administrativo 4- 9.520/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-CD - Contratação Direta

Data: 27/11/2024 às 11:03:15

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 5- 9.520/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-CD - Contratação Direta

Data: 27/11/2024 às 11:03:36

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 6- 9.520/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-CD - Contratação Direta

Data: 27/11/2024 às 11:03:48

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 7- 9.520/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C EMERSON M.

Data: 27/11/2024 às 11:05:32

Ilmo. Sr.

EMERSON MAAS

Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK

Secretário de Administração

Venho por meio deste solicitar assinatura pelo ICP-Brasil no termo de adjudicação e homologação do processo de Dispensa 040/2024.

Destaco que a assinatura precisa ser obrigatoriamente pelo ICP - Brasil.

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Termo_de_Adjudicacao_DISP_040_2024.pdf

Termo_de_Homologacao_DISP_040_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ADRIANO JOSE MARCINIAK	27/11/2024 11:39:50	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35
EMERSON MAAS	27/11/2024 16:38:32	ICP-Brasil	EMERSON MAAS CPF 007.XXX.XXX-14

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2C06-EB85-CF62-52C9**



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Com base na lei 14.133/21, torna-se público o resultado referente a licitação abaixo mencionada:

Dispensa Nº 040/2024 - DISP

Objeto: Contratação de empresa para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina através da Secretaria de Administração

Data de Julgamento das Propostas: 27 de novembro de 2024

Data da Adjudicação: 27 de novembro de 2024

Fornecedores e itens declarados Adjudicados:

1233 - Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda (79.420.873/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	104912 - Revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina (Filtro de óleo, filtro de combustível, trpca de óleo, filtro de ar).	Un	Serviços	1	823,14	823,14
Total (R\$):						823,14

MAFRA – SC, 27 de novembro de 2024

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

ADRIANO JOSÉ MARCINIAC
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: ADRIANO JOSE MARCINIAC e EMERSON MAAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/2C06-EB85-CF62-52C9> e informe o código 2C06-EB85-CF62-52C9



Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed. Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

O prefeito, Sr. Emerson Maas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente a lei 14.133/21 e alterações, RESOLVE:

01 - HOMOLOGAR/RATIFICAR o presente processo, nestes termos:

a) Dispensa: Nº 040/2024 - DISP

b) Processo nº: 196/2024

c) Data Homologação/Ratificação: 27/11/2024

d) Objeto: Contratação de empresa para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina através da Secretaria de Administração

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores:

1233 - Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda (79.420.873/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	104912 - Revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina (Filtro de óleo, filtro de combustível, trpca de óleo, filtro de ar).	Un	Serviços	1	823,14	823,14
Total (R\$):						823,14

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, IV, a, da Lei 14.133/2021.

MAFRA – SC, 27 de novembro de 2024

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
Secretário Municipal de Administração

Assinado por 2 pessoas: ADRIANO JOSE MARCINIAK e EMERSON MAAS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/2C06-EB85-CF62-52C9> e informe o código 2C06-EB85-CF62-52C9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C06-EB85-CF62-52C9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANO JOSE MARCINIAC (CPF 066.XXX.XXX-35) em 27/11/2024 11:37:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ EMERSON MAAS (CPF 007.XXX.XXX-14) em 27/11/2024 16:38:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/2C06-EB85-CF62-52C9>

Proc. Administrativo (Nota interna 02/12/2024 10:30) 9.520/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2024 às 10:30:46

Segue extrato de publicações no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Publicacao_DOM_Aviso_Dispatch_040_2024.pdf

Publicacao_PNCP_Aviso_Dispatch_040_2024.pdf

DOM/SC Prefeitura municipal de Mafra**Data de Cadastro:** 27/11/2024 **Extrato do Ato Nº:** 6646166 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 28/11/2024 **Edição Nº:** [4699](#)**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA Nº 040/2024 - DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

CONTRATADA: 1233 - Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda

CNPJ: 79.420.873/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina através da Secretaria de Administração

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, IV, "a" da Lei 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Evidenciam-se os fundamentos jurídicos que motivam esta contratação os fatos apresentados no Documento de Formalização da Demanda nº 008/2024 de 09 de outubro de 2024, de onde se extrai "A aquisição em tela, se trata da revisão programada para 10.000 Km (dez mil), conforme manual do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67. O veículo atualmente é utilizado pela defesa civil municipal, e caso venha a apresentar mau funcionamento quem mais é prejudicado é a população, tendo em mente a atividade desempenhada pela defesa civil, quais sejam, atuar em situações de emergência para reduzir os danos e riscos. A escolha da presente empresa levou em consideração a oportunidade e conveniência, apesar de que a revisão pode ser realizada por mecânicas não credenciadas, a perda da garantia do veículo, pode ser, mais custosa ao erário" anexo a esta contratação

VALOR TOTAL: R\$ 823,14 (oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos)

DESPACHO FINAL: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e levando em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, IV, "a" da Lei 14.133/2021.

Mafra /SC, 22 de novembro de 2024.

EMERSON MAAS

PREFEITO MUNICIPAL



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 6646166, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 040/2024 - DISP/2024

Última atualização 02/12/2024

Local: Mafra/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE MAFRA **Unidade compradora:** 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, IV, a

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 02/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102509000172-1-000154/2024 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina através da Secretaria de Administração

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 823,14

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 823,14

Itens

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina (Filtro de óleo, filtro de combustível, trpca de óleo, filtro de ar).	1	R\$ 823,14

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 8- 9.520/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-CD - Contratação Direta - A/C Sthefanye S.

Data: 02/12/2024 às 10:31:47

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 9- 9.520/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Execução Orçamentária e Financeira - Prefeitura e Secretarias

Data: 02/12/2024 às 10:33:14

Bom dia

Prezados;

Venho por meio deste solicitar o empenho referente a despesa 150, pré-empenho 1290/2024 de valor R\$ 823,14 com Bloqueio 2571472

Para Contratação de empresa para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina através da Secretaria de Administração.

—
Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Proc. Administrativo 10- 9.520/2024

De: Bruna G. - PMM-SFP-DEO-EOF-PMM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-CD - Contratação Direta

Data: 02/12/2024 às 13:16:32

Boa tarde,

Empenho 5284/2024.

—

Bruna Cristina da Silva Grein

Agente Administrativa

Anexos:

5284.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Bruna Cristina da Silva Gr...	02/12/2024 13:16:42	1Doc	BRUNA CRISTINA DA SILVA GREIN CPF 098.XXX.XX...
ADRIANO JOSE MARCINIAK	03/12/2024 08:32:28	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EEB4-4063-94B6-20DB**



Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par, 1386 - Centro II Alto de
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Bruna Cristina da	Chave de Autenticação Digital 1964-3313-871	Página 1 / 1
----------------------------	--	-----------------

Nota de Empenho

Número: 5284/2024
Emissão: 02/12/2024

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário Categoria: Comum Desp. pronto pagto:	Modalidade: 7 - Dispensa Número: 040/2024 - DISP Pré-Empenho: 1290/2024

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Un. orçam.: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	Ação: 2.14 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal d Despesa: 150 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Elemento: 30 - Material de Consumo Detalhamento: 39 - material para manutenção de veículos Fonte recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
--	---

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R\$ 823,14	Valor deste empenho: R\$ 823,14
Saldo atual: R\$ 0,00	
Importa este empenho o valor de: oitocentos e vinte e três reais e quatorze centavos	

Favorecido

Credor: 1233 - Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda Endereço: BR 116, S/n - Sede Cidade: Mafra - SC CNPJ: 79.420.873/0001-03	Fone: 3641-0600 CEP: 89.300-000
---	--

Objeto Resumido

Contratação de empresa para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina através da Secretaria de Administração

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00	Un	104912	Revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE	823,14000	823,14
Total dos itens:						R\$ 823,14
Desconto:						R\$ 0,00
Valor deste empenho:						R\$ 823,14
Total de retenções indicadas a efetuar:						R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:						R\$ 823,14

ADRIANO JOSÉ MARCINIAK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EMITENTE

Assinado por 2 pessoas: BRUNA CRISTINA DA SILVA GREIN e ADRIANO JOSÉ MARCINIAK. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EEB4-4063-94B6-20DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNA CRISTINA DA SILVA GREIN (CPF 098.XXX.XXX-04) em 02/12/2024 13:16:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADRIANO JOSE MARCINIAK (CPF 066.XXX.XXX-35) em 03/12/2024 08:32:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/EEB4-4063-94B6-20DB>

Proc. Administrativo 11- 9.520/2024

De: Sthefanye S. - PMM-SADM-DGA-SCL-CD

Para: PMM-SADM-CA - Contratos - Administração

Data: 02/12/2024 às 14:14:21

Setores (CC):

PMM-SADM-DDC, PMM-SADM-CA

Boa tarde!

Encaminho em anexo a Autorização de Fornecimento nº1258/2024 referente a contratação de empresa para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina através da Secretaria de Administração.

Atenciosamente,

—

Sthefanye Sprotte

Chefe de divisão de materiais e serviços

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_1258_2024.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ADRIANO JOSE MARCINIAK	03/12/2024 08:32:24	ICP-Brasil	ADRIANO JOSE MARCINIAK CPF 066.XXX.XXX-35

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1455-9921-8B9C-3A98**



Prefeitura Municipal de Mafra

Av. Prefeito Frederico Heyse - de 890 ao Fim - Lado Par , 1386 - Centro II Alto de
CNPJ: 83.102.509/0001-72 Fone: (47) 3641-4000
<http://www.mafra.sc.gov.br/>



Usuário: Sthefanye Sprotte	Chave de Autenticação Digital 1641-9704-451	Página 1 / 1
-----------------------------------	---	------------------------

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 1258/2024
Emissão: 02/12/2024
Vencimento: 20/12/2024

Objeto: Contratação de empresa para a revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina através da Secretaria de Administração

Complemento: Dispensa de Licitação 040/2024 - Processo Administrativo 196/2024 - Proc. Administrativo requisitante 7.402/2024 - BLOQUEIO: 2571472

Órgão Orçam.: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Despesa: 150 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Un. Orçam.: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Elemento:
Função: 4 - Administração	Detalhamento:
Subfunção: 122 - Administração Geral	Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Ação: 2.14 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	

Licitação: 040/2024 - DISP	Modalidade: Dispensa	Finalidade: Contratação de Serviços
Pré-empenho: 1290/2024	Empenho: 5284/2024	

Fornecedor: 1233 - Maxicar Distribuidora de Veículos Ltda	CPF/CNPJ: 79.420.873/0001-03
Nome Fantasia:	CEP: 89.300-000
Endereço: BR 116, S/n - Sede	Cidade: Mafra - SC
E-mail:	Fone: 3641-0600

Tipo de entrega:

Prazo de entrega: A contratada possui prazo de 1 (um) dia útil para dar início aos serviços de revisão e a substituição das peças. A contar do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a realização completa dos serviços.

Local de entrega: O objeto do contrato deve ser instalado e/ou substituído diretamente no veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, que será transportado até o endereço da contratada.

Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	unidade	Descrição 104912 - Revisão programada do veículo Fiat Strada de placa RYE9H67, ano 2022, modelo 2023, cor branca, álcool/gasolina (Filtro de óleo, filtro de combustível, trpca de óleo, filtro de ar). Marca: Serviços	823,14000	823,14000
Valor desta autorização:					R\$ 823,14000

1) Emitir nota fiscal em nome de: Prefeitura Municipal de Mafra, inscrito no C.N.P.J nº 83.102.509/0001-72.

2) Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.

3) São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Assinado por 1 pessoa: ADRIANO JOSE MARCINI AK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://mafra.1doc.com.br/verificacao/145599218B9C3A9889E31244>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1455-9921-8B9C-3A98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO JOSE MARCINIAC (CPF 066.XXX.XXX-35) em 03/12/2024 08:32:15 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mafra.1doc.com.br/verificacao/1455-9921-8B9C-3A98>